



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — N.º 3

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 1964

### BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1963

O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, alínea "a", do Regulamento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958 do Senhor Ministro da Fazenda, resolve:

N.º 83-63 — Delegar competência ao Doutor Alfeu Francisco Maciel Braga, Chefe da Divisão de Contratos do Departamento Jurídico, para representar o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Fundação Tupy S. A., a realizar-se em 20 de janeiro de 1964. — *Genival de Almeida Santos*, Diretor-Superintendente, no exercício da Presidência.

#### FAP. n.º 668-63:

Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C. 4, de Chefe do Setor Jurídico de Projetos II, da Divisão de Operações e Assistência Jurídica do D. J.

1. Artigo 24 alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Art. 15 do E.F.B.N.D.E. — Antônio Soriano de Souza Filho — Tradutor, classe "B".

De acordo com a Resolução 122-63 do Conselho de Administração. Proc. n.º 10.528-62.

Rio, 7 de novembro de 1963. — *Genival de Almeida Santos*, Diretor-Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no *Diário Oficial*.

#### FAP N.º 670-63

Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C. 4, de Chefe do Setor Jurídico de Projetos III, da Divisão de Operações e Assistência Jurídica do Departamento Jurídico.

1. Artigo 24 alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Art. 15 do E.F.B.N.D.E. — Fauze Cary — Auxiliar Jurídico, classe "C", e Chefe do Escritório do BNDE em São Paulo.

De acordo com a Resolução 122-63 do Conselho de Administração. Proc. n.º 10.528-62.

Rio, 7 de novembro de 1963. — *Genival de Almeida Santos*, Diretor-Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no *Diário Oficial*.

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### FAP N.º 672-63

Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C. 4, de Chefe do Setor de Controle Legal de Operações, da Divisão de Contratos do Departamento Jurídico.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Artigo 15 do E.F.B.N.D.E. — José Paulo Meira — Assistente Administrativo classe "A".

De acordo com a Resolução número 122-63 de C. A. Processo n.º 10.528-62.

Rio, 7 de novembro de 1963. — *Genival de Almeida Santos*, Diretor-Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no *Diário Oficial*.

#### FAP N.º 675-63

Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C. 6, de Chefe do Expediente do Departamento Jurídico.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Artigo 15 do E.F.B.N.D.E. — Maria Auxiliadora Quevedez Sarmiento. — Taquígrafa classe "C".

De acordo com a Resolução número 122-63 do Conselho de Administração. Proc. n.º 12.985-63.

Rio, 7 de novembro de 1963. — *Genival de Almeida Santos*, Diretor-Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no *Diário Oficial*.

#### FAP N.º 771-63

Concessão de 1 (uma) quota de salário-família.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Portaria n.º 54-62 do Diretor-Superintendente.

3. Artigo 143 do EFBNDE. — José Mariano Falcão. — Chefe da Divisão de Indústrias Siderúrgicas do Departamento de Projetos.

1. Simone Motta Falcão — Filha, nascida a 7.11.1963. Proc. n.º 12.985-63.

Rio, 28 de novembro de 1963. — *Alberto dos Santos Abade*, Chefe do D. A.

Data da vigência: — Novembro de 1963.

#### FAP N.º 780-63

Concessão de 1 (uma) quota de salário-família.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Portaria 54-62 do Diretor-Superintendente.

3. Art. 143, § 1º, do EFBNDE.

Annibal José Fernandes Guimarães — Contador, classe "C".

1. Edson Sanches Marques sobrinho, nascido em 10.12.1949.

(Termo de concessão de Guarda e Responsabilidade fornecido pelo Cartório da Quinta Vara de Família). Proc. n.º 13.116-63.

Rio, 29 de novembro de 1963. — *Alberto dos Santos Abade*, Chefe do D. A.

Data da vigência: — Novembro de 1963.

#### FAP N.º 784-63.

Concessão de 1 (uma) quota de salário-família.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Portaria n.º 54-62 do Diretor-Superintendente.

3. Artigo 143 do EFBNDE. — Leonor Ribeiro Krawutschke. — Taquígrafa, classe "C".

1. Ana Maria Ribeiro Krawutschke, filha, nascida em 21.8.1946. Proc. n.º 13.118-63.

Rio, 29 de novembro de 1963. — *Alberto dos Santos Abade*, Chefe do D. A.

Data da vigência: — Novembro de 1963.

#### FAP N.º 785-63

Concessão de 1 (uma) quota de salário-família.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Portaria n.º 54-62 do Diretor-Superintendente.

3. Art. 143, alínea "g", do E.F.B.N.D.E. — Regina Escrivano. — Auxiliar Administrativa, classe "C".

1. Antônio Correia Escrivano, mãe. Proc. n.º 13.214-63.

Rio, 29 de novembro de 1963. — *Alberto dos Santos Abade*, Chefe do Departamento Administrativo.

Data da vigência: — Junho de 1963.

#### FAP N.º 792-63

Designação para constituírem Grupo de Trabalho destinada a realizar o inventário do material permanente do Banco.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Portaria 54-62, do Diretor-Superintendente.

Derval Corrêa dos Santos. — Assistente Administrativo "C".

Raul Pereira. — Auxiliar de Portaria "B".

Gerson de Souza Leite. — Serralheiro e Bombeiro Hidráulico ajustado.

Roberto Domingos Calvano. — Mensageiro ajustado.

Sob a Coordenação do Assistente Administrativo Derval Corrêa dos Santos.

Memo. 88-SM., de 28.11.63. Rio, 4 de dezembro de 1963. — *Alberto dos Santos Abade*, Chefe do Departamento Administrativo.

Data da vigência: — 18.11.63.

#### FAP N.º 793-63

Exoneração do Cargo em Comissão, Símbolo C-1, de Chefe do Departamento Administrativo.

1. Artigo 24, alínea "d", do Regulamento Interno.

2. Artigo 68, item II, do E. F. B. N. D. E. — *Alberto dos Santos Abade* — Estatístico classe "A".

De acordo com a Decisão n.º 252-63, do Conselho de Administração. Rio, 4 de dezembro de 1963. — *Genival de Almeida Santos*, Diretor-Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no Boletim de Serviço.

#### FAP N.º 794-63

Diferença de respectivo pelo expediente do Departamento Financeiro.

Cargo em Comissão, Símbolo C-1. Art. 24, alínea "d", do Regulamento Interno.

Jayme Magrassi de Sá — Contador, classe "B" e Chefe do Departamento Econômico.

De acordo com a Decisão n.º 252-63, do Conselho de Administração. Rio, 4 de dezembro de 1963. — *Genival de Almeida Santos*, Diretor-Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no Boletim de Serviço.

#### FAP N.º 795-63

Designado para responder pela Chefia do Departamento Financeiro. Art. 24, alínea "d", do Regulamento Interno.

*Alberto dos Santos Abade* — Estatístico classe "A".

De acordo com a Decisão n.º 252-63, do Conselho de Administração. Rio, 4 de dezembro de 1963. — *Genival de Almeida Santos*, Diretor-Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no Boletim de Serviço.

#### FAP N.º 797-63

Designação para responder pela Chefia do Departamento Administrativo. Art. 24, alínea "d", do Regulamento Interno.

*Antônio Augusto dos Reis Marques da Costa* — Estatístico classe "B".

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional BRASILIA

As Repartições Públicas enviarão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS, Capital e Interior, Semestre, Ano, Exterior.

parte superior do endereço não impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

De acordo com a Decisão nº 252-63, do Conselho de Administração. Rio, 4 de dezembro de 1963. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente.

Data da vigência: 9-12-63.

FAP Nº 799-63

Designação para substituir o Representante do ENDE em Brasília, Dr. Paulo Laitano Távora, no trato dos assuntos administrativos, durante os seus impedimentos.

Art. 24, alínea "d", do Regulamento Interno.

Jorge da Rocha Chataignier — Engenheiro classe "A", Chefe da Divisão de Indústrias Metalúrgicas do D.C.A. e Membro da Comissão Executiva das Obras do Banco de Brasília.

Processo nº 8.783-63.

Rio, 4 de dezembro de 1963. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no Boletim de Serviço.

FAP Nº 809-63

Concessão de 1 (uma) cota de salário-família.

1. Artigo 24, alínea "d", do Regulamento Interno.

2. Portaria nº 54-62 do Diretor-Superintendente.

3. Artigo 143 do EFBNDE.

José Santoro — Motorista, classe "B".

1. Kátia Regina Diniz Santoro, — filha, nascida em 15-11-63.

Processo nº 13.047-63.

Rio, 5 de dezembro de 1963. Alberto dos Santos Abade, Chefe do D.A.

Data da vigência: Novembro de 1963.

FAP Nº 801-63

Designação de Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Energia Elétrica, Cargo em Comissão, Símbolo C-3, do Departamento de Controle das Aplicações.

1. Artigo 24, alínea "d", do Regulamento Interno.

2. Art. 65 do E.F.B.N.D.E.

Casô Mário Dutra de Almeida — Chefe do Setor de Energia Elétrica I, do Departamento de Controle das Aplicações.

Processo nº 13.251-63.

Rio, 5 de dezembro de 1963. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no Boletim de Serviço.

FAP Nº 802-63

Designação para constituir Comissão destinada a proceder ao inventário do material de consumo do Banco.

1. Artigo 24, alínea "d", do Regulamento Interno.

2. Portaria 54-62 do Diretor-Superintendente.

Lydio Cadinelli — Assistente Administrativo "B".

Expedito Maess — Assistente Administrativo "B".

Raul Pereira — Auxiliar de Portaria "B".

Roberto Domingos Calvano — Mensageiro Ajustado.

Sob a Coordenação do Assistente Administrativo Lydio Cadinelli.

Memo. nº 94/S.M., de 4-12-63.

Rio, 5 de dezembro de 1963. Moacyr Valim de Freitas, Chefe do Departamento Administrativo.

Data da vigência: A partir da publicação no Boletim de Serviço.

FAP Nº 833-63

Concessão de 1 (uma) cota de salário-família.

1. Artigo 24, alínea "d", do Regulamento Interno.

2. Portaria nº 54-62 do Diretor-Superintendente.

3. Artigo 143, alínea "g", do EFBNDE.

Jaël Maria Gaspar Ferreira — Telefonista, classe "B".

1. Maria Luiza Gaspar — mãe.

Proc. nº 13.307-63.

Rio, 5 de dezembro de 1963. Alberto dos Santos Abade, Chefe do D.A.

Data da vigência: Junho de 1963.

FAP Nº 804-63

Concessão de 1 (uma) cota de salário-família.

1. Artigo 24, alínea "d", do Regulamento Interno.

2. Portaria nº 54-62 do Diretor-Superintendente.

Art. 143 do EFBNDE.

Admar de Magalhães Brandão — Técnico em Contabilidade, "C".

1. Lygia Reis Branco Brandão, esposa — casamento realizado em 4-3-61.

Proc. nº 13.671-63.

Rio, 9 de dezembro de 1963. Antônio Augusto dos Reis Marques da Costa, Resp. pela Chefia do D.A.

Data da vigência: Agosto de 1963.

FAP Nº 805-63

Concessão de 1 (uma) cota de salário-família.

1. Artigo 24, alínea "d", do Regulamento Interno.

2. Portaria nº 54-62 do Diretor-Superintendente.

3. Artigo 143 do EFBNDE.

Oswaldo Ennes Neiva — Técnico em Contabilidade, "C".

1. Wilson Portella Neiva — filho, nascido a 8 de junho de 1962.

Proc. nº 13.535 de 1963.

Rio, 9 de dezembro de 1963. Antônio Augusto dos Reis Marques da Costa — Resp. pela Chefia do D.A.

Data da vigência: Novembro de 1963.

FAP Nº 806-63

Concessão de 1 (uma) cota de salário-família.

1. Artigo 24, alínea "d", do Regulamento Interno.

2. Portaria nº 54-62 do Diretor-Superintendente.

3. Artigo 143 do EFBNDE.

Murilo Henrique Silva — Engenheiro, classe "C".

1. Sheila Periard Henrique Silva — filha, nascida a 22.8.63.

Processo nº 13.495-63.

Rio, 10 de dezembro de 1963. Antônio Augusto dos Reis Marques da Costa — Resp. pela Chefia do D.A.

Data da vigência: Agosto de 1963.

FAP Nº 815-63

Concessão de 1 (uma) cota de salário-família.

1. Artigo 24 alínea "d", do Regulamento Interno.

2. Portaria nº 54-62 do Diretor-Superintendente.

3. Artigo 143 do EFBNDE.

Marcel Guzzo Junior — Motorista, classe "B", Chefe da Seção de Veículos da Divisão de Material e Patrimônio — D.A.

1. Rita de Cássia Guzzo — filha, nascida a 22 de novembro de 1963.

Processo nº 13.551-63.

Rio, 18 de dezembro de 1963. Antônio Augusto dos Reis Marques da Costa — Resp. pela Chefia do D.A.

Data da vigência: Setembro de 1963

FAP Nº 816-63

Nomeação para exercer o Cargo de Técnico em Contabilidade, classe "C", do Quadro de Pessoal do Banco.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Artigo 9º, parágrafo único, do E.F.B.N.D.E.

Mário Gomes Favacho.

1. Nomeação feita pela ordem de classificação em concurso, conforme Processo nº 4.990-60.

2. Em vaga decorrente da exoneração de Agostinho José da Mata, nomeado Contador do Q.P. do Banco.

Rio, 19 de setembro de 1963. Genival de Almeida Santos — Diretor-Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no Diário Oficial.

FAP Nº 796-63

Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C.1., de Chefe do Departamento Financeiro.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Artigo 15, § 4º, do EFBNDE.

Alberto dos Santos Abade — Estatístico classe "A".

De acordo com a decisão nº 232 de 1963, do Conselho de Administração.

Rio, 4 de dezembro de 1963. Genival de Almeida Santos — Diretor-Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no Diário Oficial.

## FAP Nº 798-63

Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C.1, de Chefe do Departamento Administrativo.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Artigo 15, § 4º, do E.F.B.N.D.E. Antonio Augusto dos Reis Marques da Costa — Estatístico classe "B".

De acordo com a Decisão nº 232 do

Rio, 4 de dezembro de 1963. — *Genival de Almeida Santos* — Diretor Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no *Diário Oficial*.

## FAP Nº 804-63

Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C.3, de Chefe da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Artigo 15 do E.F.B.N.D.E.

Moacyr Vallim de Freitas — Assistente Administrativo classe "B" e Responsável pelo Expediente da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo.

Rio, 9 de dezembro de 1963. — *Genival de Almeida Santos* — Diretor Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no *Diário Oficial*.

## FAP Nº 805-63

Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C.3, de Chefe da Divisão do Material e Patrimônio, do Departamento Administrativo.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Artigo 15 do E.F.B.N.D.E.

Américo José Ferreira — Assistente Administrativo classe "B" e Responsável pelo Expediente da Divisão do Material e Patrimônio do Departamento Administrativo.

Rio, 9 de dezembro de 1963. — *Genival de Almeida Santos* — Diretor Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no *Diário Oficial*.

## FAP Nº 814-63

Designação de Substituto Eventual da Chefe da Biblioteca, Cargo em Comissão, Símbolo C.4, da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Artigo 65 do E.F.B.N.D.E.

Oriando Neves Lopes — Auxiliar Administrativo classe "C".  
Processo nº 13.513-63.

Rio, 12 de dezembro de 1963. — *Genival de Almeida Santos* — Diretor Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no Boletim de Serviço.

## FAP Nº 818-63

Designação de Substituto Eventual da Chefe do Expediente do Departamento Jurídico, Cargo em Comissão, Símbolo C.5.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Artigo 65 do E.F.B.N.D.E.

Norma Nunes Serpa — Auxiliar Administrativa classe "B".

Processo nº 13.785-63.

Rio, 17 de dezembro de 1963. — *Genival de Almeida Santos* — Diretor Superintendente.

Data da vigência: 2-12-63.

## FAP Nº 819-63

Dispensa de Responsável pelo Expediente do Setor de Controle de Valores Mobiliários, da Divisão de Aplicações Mobiliárias do Departamento Financeiro.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

Hênio Rodrigues de Souza — Contador classe "C".

Memo. DF 238-63.

Rio, 18 de dezembro de 1963. — *Genival de Almeida Santos* — Diretor Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no Boletim de Serviço.

## FAP Nº 820-63

Designação para responder pelas Funções de Chefe do Setor de Revisão, da Divisão de Contabilidade do Departamento Financeiro.

Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

Hênio Rodrigues de Souza — Contador classe "C".

Memo. DF 238-63.

Rio, 18 de dezembro de 1963. — *Genival de Almeida Santos* — Diretor Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no Boletim de Serviço.

## FAP Nº 821-63

Designação para responder pelas Funções de Chefe do Setor de Controle de Valores Mobiliários, da Divisão de Aplicações Mobiliárias do Departamento Financeiro.

Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

Braulino Francisco dos Santos — Técnico em Contabilidade classe "C".

Memo. DF 238-63.

Rio, 18 de dezembro de 1963. — *Genival de Almeida Santos* — Diretor Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no Boletim de Serviço.

## FAP Nº 822-63

Dispensa de responsável pelo Expediente do Setor de Seleção e Aperfeiçoamento da Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo.

Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

Achilles Bretas — Tradutor classe "B" e Chefe do Setor de Tradução e Redação do Departamento Administrativo.

Rio, 18 de dezembro de 1963. — *Genival de Almeida Santos* — Diretor Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no Boletim de Serviço.

## FAP Nº 823-63

Designação para Responder pelas Funções de Assessor-Geral do Departamento Administrativo.

Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

Achilles Bretas — Tradutor classe "B" e Chefe do Setor de Tradução e Redação do Departamento Administrativo.

Rio, 18 de dezembro de 1963. — *Genival de Almeida Santos* — Diretor Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no Boletim de Serviço.

## FAP Nº 824-63

Exoneração do Cargo em Comissão, Símbolo C.4, de Chefe do Setor de Comunicações e Arquivo, da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Artigo 68, item II, alínea "a", do E.F.B.N.D.E.

Ernando Pereira Mallmann — Auxiliar Administrativo classe "B".

Rio, 18 de dezembro de 1963. — *Genival de Almeida Santos* — Diretor Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no Boletim de Serviço.

## FAP Nº 825-63

Exoneração do Cargo em Comissão, Símbolo C.6, de Chefe do Expediente do Departamento de Controle das Aplicações.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Artigo 68, item II, alínea "a", do E.F.B.N.D.E.

Arsênio Gonçalves Cordeiro Júnior — Funcionário Agregado e Enquadrado no Símbolo C.6.

Rio, 18 de dezembro de 1963. — *Genival de Almeida Santos* — Diretor Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no Boletim de Serviço.

## FAP Nº 826-63

Designação para responder pelas Funções de Chefe do Setor de Comunicações e Arquivo, da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo.

Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

Arsênio Gonçalves Cordeiro Júnior — Funcionário Agregado e Enquadrado no Símbolo C.6.

Rio, 18 de dezembro de 1963. — *Genival de Almeida Santos* — Diretor Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no Boletim de Serviço.

## FAP Nº 827-63

Designação para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG.1, de Encarregado da Turma de Registro e Controle, do Setor de Comunicações e Arquivo, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Administrativo.

Maria Eida Bezerra de Menezes — Assistente Administrativo classe "B".  
De acordo com a Res. 120-63 do Conselho de Administração.

Rio, 18 de dezembro de 1963. — *Genival de Almeida Santos* — Diretor Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no Boletim de Serviço.

## FAP Nº 828-63

Designação para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG.1, de Encarregado da Turma de Arquivo, do Setor de Comunicações e Arquivo, da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo.

Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

Walter Menezes dos Santos — Auxiliar de Portaria classe "B".

De acordo com a Resolução 120-63 do Conselho de Administração.

Rio, 18 de dezembro de 1963. — *Genival de Almeida Santos* — Diretor Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no Boletim de Serviço.

## FAP Nº 829-63

Designação para Responder pelas Funções de Chefe do Setor de Administração de Imóveis da Divisão do Material e Patrimônio do Departamento Administrativo.

Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

Ernando Pereira Mallmann — Auxiliar Administrativo classe "B".

De acordo com a Resolução 120-63 do Conselho de Administração.

Rio, 18 de dezembro de 1963. — *Genival de Almeida Santos* — Diretor Superintendente.

Data da vigência: A partir da publicação no Boletim de Serviço.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

#### PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, atendendo ao que consta no processo nº DNOS-1.968, de 1962, resolve:

Nº 747 — Declarar rescindido, com a consequente perda da caução depositada, que reverterá aos cofres públicos, na forma do art. 689, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o "Termo de Ajuste" número 139-62, de 28 de agosto de 1962, celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Delta — Engenharia Construções Ltda., para retificação e canalização do córrego da Frainha, em Curitiba, Estado de Mato Grosso, Distrito de São Paulo, de acordo com o que estipula o capítulo X — da Rescisão — item 49-04, Normas Gerais para Empreitadas, integrantes do aludido "Termo de Ajuste", por não ter o Empreiteiro concluído a obra contratada. (PR. nº 10.046-63).

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1963. — *Genival de Almeida Santos* — Diretor-Geral.

## ATA Nº 239-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para fornecimento de materiais em ferro fundido destinados a obras de abastecimento de água da cidade de Guapuava, Estado do Paraná.

As quinze horas do dia treze de dezembro de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Con-

corrências de Serviços e Obras, pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Paulo José Foggi da Silva Pfeiffer e Francisco José Teixeira Machado, e pelo escrivão nível 8-A, Marcelino Ribeiro da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública, para fornecimento de materiais em ferro fundido destinados a obras de abastecimento de água da cidade de Guapuava, Estado do Paraná, de acordo com o Edital de Concorrência nº 224-63, publicado no *Diário Oficial* de treze de novembro de mil novecentos e sessenta e três, páginas números 3.022 e 3.023.

As quinze horas e dez minutos, foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas Companhia Metalúrgica Barbard e Companhia Ferro Brasileiro S. A. Verificando-se que estas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos concorrentes e membros da comissão.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

## Companhia Metalúrgica Barbard

Preço global para o fornecimento: Cr\$ 40.624.025,20 (quarenta milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, vinte e cinco cruzeiros e vinte centavos).  
Prazo de entrega: 90 (noventa) dias corridos.

## Companhia Ferro Brasileiro S. A.

Preço global para o fornecimento: Cr\$ 45.085.628,20 (quarenta e cinco milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros e vinte centavos).

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias corridos.

Nada mais ocorrendo o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, treze de dezembro de mil novecentos e sessenta e três. — **Marcelino Ribeiro da Silva**, Secretário. — **Octavio Dias Moreira**, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras. — **Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio**, Procurador. — **Paulo José Poggi da Silva Pereira**. — **Francisco José Teixeira Machado**.

## ATA N.º 240-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para execução dos serviços de retificação e revestimento de Arroio Barracão, na cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul.

As quinze horas do dia dezessete de dezembro de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Paulo José Poggi da Silva Pereira e Francisco José Teixeira Machado, e pelo escrivão nível 8-A, Marcelino Ribeiro da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública, para execução dos serviços de retificação e revestimento do Arroio Barracão, na cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Edital de Concorrência número 257-63, publicado no *Diário Oficial da União* de dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e três, pág. n.º 3.199.

As quinze horas e cinco minutos, foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa apenas a da firma Albuquerque & Takaoka Ltda.

Verificando-se que esta firma estava regularmente inscrita na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura da proposta, que foi rubricada pelos membros da comissão.

A proposta, em resumo, foi a seguinte:

**Albuquerque & Takaoka Ltda.**

Preço total dos serviços: Cr\$ .... 102.844.000,00 (cento e dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros).

Prazo para execução: 600 (seiscentos) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, dezessete de dezembro de mil novecentos e sessenta e três. — **Marcelino Ribeiro da Silva**, Secretário. — **Octavio Dias Moreira**, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras. — **Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio**, Procurador. — **Paulo José Poggi da Silva Pereira**. — **Francisco José Teixeira Machado**.

## ATA N.º 241-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para execução de serviços de dragagens de canais, na residência de Guanabara, Estado do Rio de Janeiro.

As quatorze horas do dia dezessete de dezembro de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento à Avenida Presidente Vargas n.º 62, 8.º andar, Rio de Janeiro — GIB, reuniu-se a comissão, composta pelo Engenheiro Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo Procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, e pelos Engenheiros Paulo José Poggi da Silva Pereira e Francisco José Teixeira Machado, e pelo Escrivão nível 8-A, Marcelino Ribeiro da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a concorrência pública, para execução de serviços de dragagens na Residência de Guanabara, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Edital de concorrência pública n.º 237-63, publicado no *Diário Oficial* de quatorze de novembro de mil novecentos e sessenta e três, página 3.167, e posteriormente retificação referente a data, publicada no *Diário Oficial* de vinte e oito de novembro de mil novecentos e sessenta e três, pág. n.º 3.166.

As quatorze horas e dez minutos, o Senhor Presidente encerrou o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa, apenas a da firma Amaral Breves & Cia. Ltda.

Verificando-se que esta firma estava regularmente inscrita na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura da proposta que foi rubricada pelos membros da comissão.

A proposta em resumo, foi a seguinte:

**Amaral Breves & Cia. Ltda.**

Preço total dos serviços: Cr\$ .... 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Prazo para execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quatorze horas e quinze minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, dezessete de dezembro de mil novecentos e sessenta e três. — **Marcelino Ribeiro da Silva**, Secretário. — **Octavio Dias Moreira**, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras. — **Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio**, Procurador. — **Paulo José Poggi da Silva Pereira**. — **Francisco José Teixeira Machado**.

## ATA N.º 290-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para execução dos serviços de prosseguimento da canalização e revestimento do córrego Mato Grosso, no Município de Altinópolis, Estado de São Paulo, 12.º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

As quatorze horas do dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Clovis Mettre e Francisco José Teixeira Machado, e pelo escrivão nível 8-A, Marcelino Ribeiro da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento das propostas para a concorrência pública para execução dos serviços de prosseguimento da canalização e revestimento do córrego Mato Grosso, no Município de Altinópolis, Estado de São Paulo, 12.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de concorrência n.º 231-63, publicado no *Diário Oficial* de onze de dezembro de mil novecentos e sessenta e três, pág. n.º 3.299.

As quatorze horas e dez minutos, foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa apenas a da firma "UNO" Engenharia Limitada.

Verificando-se que esta firma estava regularmente inscrita na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura da proposta, que foi rubricada pelos membros da comissão.

A proposta, em resumo, foi a seguinte:

**UNO Engenharia Ltda.**

Preço total dos serviços: Cr\$ ..... 52.950.000,00 (cinquenta e dois milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Prazo para execução: 400 (quatrocentos) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quatorze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão. Rio de Janeiro, vinte e sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e três. — **Marcelino Ribeiro da Silva**, Secretário. — **Octavio Dias Moreira**, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras. — **Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio**, Procurador. — **Clovis Mettre**. — **Francisco José Teixeira Machado**.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

## PORTARIAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 1963.

O Superintendente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, itens VI e VII, do Decreto n.º 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

N.º 163 — Designar o Assistente Jurídico, Edmundo Rodrigues de Moraes, para exercer a função de Secretário e Assessor do Delegado Regional Nordeste Oriental, a partir de 6 de novembro de 1963. — **Paulo de Castro Moreira da Silva**, Capitão de Mar e Guerra, Superintendente.

N.º 154 — Designar o Assistente do Ensino Superior, nível 17, Afrânio Ribeiro Godoy, para exercer a função de Chefe do Setor de Administração da Delegacia Regional Nordeste-Oriental, a partir de 6 de novembro de 1963.

N.º 155 — Designar o Pesquisador, nível 17, Júlio Vecente Alves de Araujo, para exercer a função de Chefe do Setor de Operações da Delegacia Regional Nordeste Oriental, a partir de 6 de novembro de 1963.

N.º 156 — Designar o Escrivão nível 10-B, Ana Reis de Carvalho, para exercer a função de chefe de subsetor dos Serviços Gerais da Delegacia Regional do Nordeste Oriental, a partir de 6 de novembro de 1963.

N.º 157 — Designar o Escrevente Datilógrafo nível 7, Hamilton Cavalcanti Costa, para exercer a função de Chefe do Subsetor Financeiro da Delegacia Regional Nordeste-Oriental, a partir de 6 de novembro de 1963.

N.º 158 — Designar o Auxiliar de Inspeção Sanitária Rural, nível 8, Clovis de Melo e Silva, para exercer a função de chefe de subsetor de Fiscalização e Controle da Delegacia Regional do Nordeste Oriental, a partir de 6 de novembro de 1963.

N.º 159 — Designar o Auxiliar de Portaria, nível 8, Antônio José Ferreira, para exercer a função de Chefe de Turma de Administração do Edifício.

O Superintendente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, itens VI e X, combinado com o art. 49, do Decreto número 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

N.º 160 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 139, de 28 de novembro de 1963, que designou o Médico Hugo Bentes Pacheco, para exercer a função de Diretor do Hospital Central da

Policlínica de Pescadores e Maternidade, da Divisão de Assistência Social, bem como para responder pelo expediente da Divisão nas eventuais ausências do respectivo Diretor.

N.º 161 — Designar o Assessor A, Ruy Costa Mendes, para integrar o Conselho Técnico da Divisão de Assistência Social, ficando responsável pelos assuntos de Assistência Social e Técnico Administrativos, bem como, para responder pelo expediente da Divisão nas eventuais ausências do respectivo Diretor.

N.º 162 — Designar o Médico Hugo Bentes Pacheco, para exercer a função de Diretor do Hospital Central da Policlínica de Pescadores e Maternidade, da Divisão de Assistência Social.

N.º 163 — Designar a Assessora C, Maria da Glória Souza, para assessorar o setor dos Ambulatórios Médicos da Divisão de Assistência Social. — **Paulo de Castro Moreira da Silva**, Capitão de Mar e Guerra, Superintendente.

## PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1963

O Superintendente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, itens VI e X, do Decreto número 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve, dispensar, a pedido, Sérgio Rocha de Souza, Correntista nível 7, com exercício na Agência da Caixa de Crédito da Pesca, em extinção, no Estado do Rio de Janeiro. — **Paulo de Castro Moreira da Silva**, Capitão de Mar e Guerra, Superintendente.

## PORTARIA N.º 166, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1963

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 48 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.942, de 21 de dezembro de 1962, e considerando:

a) que os aparelhos e artes empregados na captura de camarão na Baía de Sepetiba, tornaram-se inadequados pela baixa produtividade face à demanda do mercado consumidor;

b) que tal demanda está a exigir mecanização adequada naquela pescaria;

c) que essa pescaria só poderá ser realizada em condições tecnológicas satisfatórias com embarcações motorizadas cujas potências permitam efetuar a captura deste crustáceo durante a ação dos ventos dominantes a que está exposta a baía;

d) que o mercado consumidor do Estado da Guanabara contaria com considerável aumento de camarões frescos em se efetivando tal mecanização;



e) que o esforço de pesca está muito aquém das possibilidades do estoque de camarão na baía;  
 f) que os efeitos desse tipo de arrasto sobre os fundos e, de modo particular, sobre os alevinos de espécies demersais, não podem compararse com os dos navios de grande porte, cuja ação é proibida a menos de 3 milhas do litoral, sobretudo se for disciplinado o tamanho da malha;  
 g) que a "rede couro" dizima as crias de camarões e de outras espécies; resolve:

Art. 1.º Autorizar a operação, na Baía de Sepetiba, das canoas e botes com rédes de arrasto de porta", desde que:

- a) não excedam a 10 m de comprimento;
- b) sejam movidos por motores de até 25 HP;
- c) não utilizem malhas de menos de 15 mm, de nó a nó;
- d) não arrastem em áreas de profundidade inferior a 6 m; e
- e) não se aproximem a menos de 200 m de quaisquer currais", "redes de espera", "espinhéis" e outros aparelhos de pesca fixos ou flutuantes.

Parágrafo único — Os infratores deste artigo, além da multa, ficarão sujeitos a apreensão e perda das redes.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. — *Paulo de Castro Moreira da Silva*, Capitão de Mar e Guerra, Superintendente.

**PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1963**

O Diretor-Superintendente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48, itens VI e

VII, do Decreto n.º 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:  
 N.º 180 — Designar Nivaldo Machado, para exercer, em comissão, a função de Agente da Delegacia Regional Sul da SUDEPE no Estado de Santa Catarina, a partir de 15 de outubro de 1963. — *Paulo de Castro Moreira da Silva*, Capitão de Mar e Guerra, Superintendente.

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

SUDEPE 0960-63 — "De acordo. Imponho ao Sr. Manoel Cornélio de Jesus, residente à Rua Mendonça Furtado s/n, em Santarém, Estado do Pará, a multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), grau máximo, prevista no parágrafo 1.º do artigo 15 do Código de Pesca, para a infração da alínea g) desse mesmo artigo.

SUDEPE 5.087-63. — "De acordo." Imponho ao Sr. Alberto de Mello, residente em São Manoel, no Estado de Mato Grosso, a multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), grau máximo, prevista no parágrafo 1.º do artigo 15 do Código de Pesca, para a infração da alínea b) desse mesmo artigo.

SUDEPE 5088-63 — "De acordo." Imponho ao Sr. João José da Silva, residente no local denominado Camizão, Município de Aquidauana, no Estado de Mato Grosso, a multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), grau máximo, prevista no parágrafo 1.º do artigo 15 do Código de Pesca, para a infração da alínea b) desse mesmo artigo.

Dos despachos acima transcritos, cabem recursos para o Sr. Ministro da Agricultura, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados de sua publicação no *Diário Oficial*, devendo os mesmos serem encaminhados ao titular da referida Pasta, por intermédio da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE)

**CONSELHO DELIBERATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 2, DE 31-7-63**

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, no exercício dos poderes especiais que lhe confere o Decreto nº 52.255, de 11 de julho de 1963, que regulamenta a aplicação do art. 17 da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, e tendo em vista que o mesmo decreto lhe atribui também, temporariamente, os poderes do Conselho Deliberativo, ao qual compete, nos termos do art. 11 da Lei citada, aprovar o orçamento da aplicação dos recursos da SUDEPE,

I — considerando que a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) é uma Autarquia Federal (art. 1.º da Lei Delegada nº 10, de 11-10-62);

II — considerando que os orçamentos das Autarquias Federais devem, obrigatoriamente, obedecer aos padrões do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) e constituir o Plano Anual de Administração, destinado a assegurar a manutenção dos serviços e encargos existentes, seu crescimento vegetativo e sua aplicação, obedecidos os princípios de unidade, anualidade, universalidade, exclusividade e especialização;

III — considerando que o Gestor da SUDEPE é o seu respectivo Superintendente, que deve gerir os dinheiros e demais bens da entidade, diretamente ou mediante delegação de autoridade, principalmente a de que trata o § 2º do art. 229 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública;

IV — considerando que a delegação de autoridade não diminui a responsabilidade do Superintendente, na prestação de contas da entidade, conforme o Ato nº 8, de 29 de maio de 1957, do Tribunal de Contas da União, que expede instruções sobre a organização dos processos para julgamento das contas dos administradores das Entidades Autárquicas, regulamentando, assim, a Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949, arts. 34, nº II, 40, nº IV, 46, 70, nº I, 86 e 139, parágrafo único;

V — considerando que, nos termos do inciso I do art. 14 do citado Ato nº 8, as alterações dos orçamentos devem ser autorizadas e aprovadas em atos oficiais, tais como esta Resolução, resolve:

Art. 1.º Considerar como Orçamento da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) os saldos escriturados a 23 de maio do corrente ano, no Orçamento em execução na Caixa de Crédito da Pesca, em extinção, depois de deduzidas todas as despesas realizadas na gestão encerrada, pendentes, contudo, de confirmação, com o julgamento do Tribunal de Contas sobre os atos das administrações anteriores da entidade em extinção. — *Paulo de Castro Moreira da Silva*, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Superintendente.

**RESOLUÇÃO Nº 4, DE 12-11-63**

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, no exercício dos poderes especiais que lhe confere o Decreto nº 52.255, de 11 de julho de 1963, que regulamenta a aplicação do art. 17 da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, e tendo em vista que o mesmo Decreto lhe atribui também, temporariamente, os poderes do Conselho Deliberativo, ao qual compete, nos termos do art. 11 da Lei citada, aprovar o orçamento da aplicação dos recursos da SUDEPE,

I — considerando que a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) é uma Autarquia Federal (art. 1.º da Lei Delegada nº 10, de 11-10-62);

II — considerando que os orçamentos das Autarquias Federais devem, obrigatoriamente, obedecer aos padrões do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) e constituir o Plano Anual de Administração, destinado a assegurar a manutenção dos serviços e encargos existentes, seu crescimento vegetativo e sua ampliação, obedecidos os princípios de unidade, anualidade, universalidade, exclusividade e especialização;

III — considerando que o Gestor da SUDEPE é o seu respectivo Superintendente, que deve gerir os dinheiros e demais bens da entidade, diretamente ou mediante delegação de autoridade, principalmente a de que trata o § 2º do art. 229 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública;

IV — considerando que a delegação de autoridade não diminui a responsabilidade do Superintendente, na prestação de contas da entidade, conforme o Ato nº 8, de 29 de maio de 1957, do Tribunal de Contas da União, que expede instruções sobre a organização dos processos para julgamento das contas dos administradores das Entidades Autárquicas, regulamentando, assim, a Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949, arts. 34, nº II, 40, nº IV, 46, 70, nº I, 86 e 139, parágrafo único;

V — considerando que, nos termos do inciso I do art. 14 do citado Ato nº 8, as alterações dos orçamentos devem ser autorizadas e aprovadas em atos oficiais, tais como esta Resolução, resolve:

Art. 1.º Alterar o vigente Orçamento da SUDEPE, homologado pela Resolução nº 2, de 31 de julho do corrente ano, para introduzir-lhe as rubricas e valores a seguir discriminados, provenientes do destaque de importância de Cr\$ 38.732.000,00 (trinta e oito milhões, setecentos e trinta e dois mil cruzeiros), do Fundo Federal Agropecuário, destinada a custeio de sua instalação, conforme Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho do Fundo Federal Agropecuário, mediante o Processo FFAP 2.001-63:

RECEITA		Cr\$
2 — Receita Transferida		
2.1 — Auxílios e Subvenções Federais		
2.1.2 — Contribuição do Fundo Federal Agropecuário ...		38.732.000,00
<b>DESPESA</b>		
<b>I — Despesa Meio</b>		
<b>I — 1 — Administração Geral</b>		
2.0 — Despesa de Capital Prevista		
2.1 — Investimentos		
2.1.1 — Obras		
2.1.1.04 — Reparos, Adaptações, Conservação e Despesas com Bens Imóveis		
a) Obras de Adaptação e Conservação do Edifício da Pesca:		
I — Limpeza e Conservação dos Terraços das Casas de Máquinas dos Elevadores		500.000,00
II — Colocação Geral de Vidros Partidos		1.137.000,00
III — Recuperação das Instalações Sanitárias		1.291.000,00
IV — Colocação de Divisões em Salas, Fechamento e Abertura de Portas		1.829.000,00
V — Pintura Geral Interna de Dependências		1.735.000,00
b) Obras de Recuperação de Dois Elevadores, incluindo parte Elétrica e Pintura Geral		1.270.000,00
c) Preparação das Dependências do Superintendente e da Sala do Conselho		2.100.000,00
		9.868.000,00
2.1.2 — Equipamento e Instalações		
2.1.2.02 — Automóveis de Passageiros		
a) Aquisição de um Automóvel de Passageiros para a Superintendência, marca Nacional		3.465.500,00
2.1.2.03 — Camionetas de Passageiros, Ônibus, Ambulâncias e Jeeps		
a) Aquisição de 2 (duas) camionetas Rural, 1 (um) jeep, 1 (uma) camioneta Pick-up e 1 (uma) Ambulância		11.534.500,00
2.1.3.10 — Módelos e Utensílios de Escritório, Biblioteca, Ensino, Laboratório e Gabinete Técnico e Científico		
a) Aquisição de Mesas, Arquivos, Cadeiras, etc.		3.864.000,00
b) Aquisição de Máquinas de Escrever, de Calcular e Sistema de Impressão		10.000.000,00
		13.864.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>38.732.000,00</b>

*Paulo de Castro Moreira da Silva*, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Superintendente.

**RESOLUÇÃO Nº 5, DE 27-11-63**

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, no exercício dos poderes especiais que lhe confere o Decreto nº 52.255, de 11 de julho de 1963, que regulamenta a aplicação do art. 17 da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, e tendo em vista que o mesmo Decreto lhe atribui também, temporariamente, os poderes do Conselho Deliberativo, ao qual compete, nos termos do art. 11 da Lei citada, aprovar o orçamento da aplicação dos recursos da SUDEPE,

I — considerando que a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) é uma Autarquia Federal (art. 1.º da Lei Delegada nº 10, de 11-10-62);

II — considerando que os orçamentos das Autarquias Federais devem, obrigatoriamente, obedecer aos padrões do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) e constituir o Plano Anual de Administração, destinado a assegurar a manutenção dos serviços e encargos existentes,

seu crescimento vegetativo e sua ampliação, obedecendo os princípios de unidade, anualidade, universalidade, exclusividade e especialização;

III — considerando que o Gestor da SUDEPE é o seu respectivo Superintendente, que deve gerir os dinheiros e demais bens da entidade, diretamente ou mediante delegação de autoridade, principalmente a de que trata o § 2º do art. 229 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública;

IV — considerando que a delegação de autoridade não diminui a responsabilidade do Superintendente, na prestação de contas da entidade, conforme o Ato nº 8, de 29 de maio de 1957, do Tribunal de Contas da União, que expede instruções sobre a organização dos processos para julgamento das contas dos administradores das Entidades Autárquicas, regulamentando assim, a Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949, arts. 34, nº II, 40, nº IV, 4b, 70, nº I, 86 e 139, parágrafo único;

V — considerando que, nos termos do inciso I do art. 14 do citado Ato nº 8, as alterações dos orçamentos devem ser autorizadas e aprovadas em Ato oficial, tais como esta Resolução, resolve:

Art. 1º Fica cancelada a discriminação a seguir reproduzida, do Orçamento da Despesa: — classificação: 1 — Despesa de Capital; 2.2 — Operações Financeiras; 2.2.2 — Concessão de Empréstimos e 2.2.4 — Material para Revenda e Abastecimento, — para o efeito de, englobados os saldos escriturados, rediscriminá-los de conformidade com o art. 2º.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes sections for Despesa de Capital, Operações Financeiras, and various sub-items like Superintendência, Agências Representações, etc.

Art. 2º Fica o total dos saldos mencionados no artigo anterior, classificado no Orçamento da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), respeitada a seguinte discriminação, segundo os critérios regulados, provisoriamente, na Ordem de Serviço nº 13, de 24 de setembro de 1963, a saber:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes sections for Operações, Despesa de Capital, Operações Financeiras, and sub-items like Plano E, Plano F.

Paulo de Castro Moreira da Silva, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA AGRÁRIA

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do Processo SUPRA-5.651-63, resolve:

Nº 1.148 — Conceder dispensa a Jorge Costa Pires, Técnico de Contabilidade, P. 701-13-A, das funções de substituto eventual do Chefe da Seção de Patrimônio da Divisão Administrativa do Serviço Social Rural, órgão incorporado à SUPRA.

2. A presente Portaria vigora a partir de 18 de setembro de 1963. — João Pinheiro Neto.

PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.946-63, resolve:

Nº 1.212 — Homologar a viagem realizada a Brasília, nos dias 22 e 23 de agosto de 1962, por Wicar Goes Teixeira, ex-Diretor do Departamento de Colonização do extinto INIC, quando esteve na Capital Federal para tratar de assuntos de interesse da Administração.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.946-63, resolve:

Nº 1.215 — Homologar a indicação a que se refere o mencionado processo, em razão da qual Raul Lima Medrado, Escriturário, nível 10-B, do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA, respondeu pelo expediente da Seção de Problemas Técnicos do Trabalho, da Divisão de Colocação do Departamento de Migrações, do mesmo Instituto, no período de 8 de julho a 9 de agosto de 1963. — João Pinheiro Neto.

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 1.223 — Remover, a pedido, de acordo com o artigo 56, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 18, item I, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1963, Geraldo Magela Faria, Oficial de Migração, nível 11-A, conforme Resolução Especial número 182, de 24 de setembro de 1963, publicada no D.O. de 11 de outubro de 1963, funcionário do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA, do Posto de Migração de Teófilo Otoni para o Posto de Colocação de Belo Horizonte. — João Pinheiro Neto.

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.831-63, resolve:

Nº 1.228 — Remover, a pedido, de acordo com o artigo 56, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 14, item I, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1963, Alzira Marques da Silva, Servente, nível 5, do INIC, órgão incorporado à SUPRA, da Hospedaria de Migrantes "Eduardo Ribeiro", no Estado do Amazonas, para a Hospedaria "Getúlio Vargas", em Fortaleza, Estado do Ceará. — João Pinheiro Neto.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do Processo nº SUPRA-1048-63, resolve:

Nº 1.230 — Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 9 de dezembro do ano corrente, de acordo com o artigo 220, parágrafo único, da Lei nº 1.711-52, os trabalhos da Comissão de Inquérito instituída para Portaria nº 653-63.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o processo nº 6.920-63, resolve:

Nº 1.235 — Retificando a Portaria nº 1.154, de 2 de dezembro de 1963, conceder aposentadoria ao Procurador de 2ª Categoria, José Caralampio de Mendonça Braga, na forma do artigo 176, inciso II, combinado com o artigo 184, inciso I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos mensais de Cr\$ 269.480,20 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta cruzados e vinte centavos), acrescidos de 40% de que trata o inciso V da Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1963, na importância de Cr\$ 107.784,10 (cento e sete mil setecento e oitenta e quatro cruzados

e dez centavos) e a gratificação de nível universitário a que se refere o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, no valor de Cr\$ 94.311,10 (noventa e quatro mil trezentos e onze cruzados e dez centavos).

2. A presente portaria vigora a partir de 3 de dezembro de 1963.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do processo número 7.618-63, resolve:

Nº 1.236 — Conceder a Luiz Antônio Coutinho de Souza Dias, Estatístico, nível 17-A, desta Autarquia, um mês de ajuda de custo e 25% da mesma, para transporte de bagagem, nos termos dos artigos 127 e 134, respectivamente, do Estatuto dos Funcionários, por ter sido removido do Departamento Jurídico do Estado da Maranhá para a Delegacia Regional da mesma Superintendência do Estado de São Paulo, conforme Portaria nº 660, de 25 de setembro de 1962.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 1.237 — Tornar sem efeito a portaria nº 9.231 de 31 de outubro de 1963, que concede dispensa à Cora Torres Monção das funções de Assistente do Departamento de Estudos e Planejamento do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.795-63, resolve:

Nº 1.240 — Homologar o período de 1º de julho a 1º de agosto de 1963, em que Ergon de Omena Leite, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, do Serviço Social Rural, órgão incorporado à SUPRA, respondeu pelo expediente da Seção de Receita, do Serviço de Orçamento, da Divisão Financeira.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 1.241 — Tornar sem efeito a Portaria nº 907, de 24 de outubro de 1963, que designou Emerson Negreiros responsável pela Delegacia do Rio Grande do Norte.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do processo SUPRA nº 1.312-63, resolve:

Nº 1.242 — Exonerar Renato Azevedo do Nascimento, do cargo em comissão, símbolo CC-7, de Assessor da Divisão Técnica do SSR, órgão incorporado à SUPRA.

2. A presente portaria vigora a partir de 16 de agosto de 1963.

ORDEM DE SERVIÇO Nº GP-72, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1963

Entrar instruções sobre o uso e assinatura dos expedientes da SUPRA.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições legais, resolve fixar as seguintes instruções provisórias, relativamente a signatários da correspondência oficial:

I — Enquanto não puderem ser colhidas a numeração e data da correspondência pelo órgão central de

comunicações, serão os expedientes numerados por responsáveis junto a cada Departamento e à Secretaria Administrativa, dentro de três ordens de número (Ofícios, cartas e telegramas), para as seguintes séries:

1.º — GP, para expedientes assinados pelo Presidente ou pelo seu Chefe de Gabinete, de ordem;

2.º — DEPA, para expedientes assinados pelo Diretor do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário, com as subdivisões DEPA/DPL, DEPA/DED e DEPA/DCR, quando os expedientes forem assinados pelos respectivos Chefes de Divisão;

3.º — DECOMI, para expedientes assinados pelo Diretor do Departamento de Colonização e Migrações Internas, com as subdivisões DECOMI/DCL, DECOMI/DMG e DECOMI/DER, para expedientes assinados pelos respectivos Chefes de Divisão;

4.º — DEPROR, para expedientes assinados pelo Diretor do Departamento de Promoção e Organização Rural, com as subdivisões DEPROR-DAP, e DEPROR-DQR, no caso de ex-

pedientes assinados pelos respectivos Chefes de Divisão;

5.º — DJ, para expedientes assinados pelo Diretor do Departamento Jurídico, dentro dos assuntos de sua competência;

6.º — SA, para expedientes assinados pelo Secretário Administrativo, com as subdivisões SA-DP, SA/DM, SA/DSG, SA/DC, SA/DA, SA/TG e SA/S.Pt., para expedientes assinados pelos respectivos Chefes de Divisão e Chefe do Serviço de Patrimônio.

II — O Chefe do Gabinete assinará, de ordem, expedientes para:

1 — Chefes de Gabinete de órgãos ministeriais;

2 — Autoridades em geral;

3 — Órgãos de divulgação;

4 — Particulares de mesma ou menor hierarquia.

III — Os Diretores de Departamentos assinarão expedientes para:

1 — Autoridades da mesma hierarquia;

2 — Diretores e Chefes de repartições ministeriais subordinadas;

3 — Particulares ligados a serviços de sua competência.

IV — Os Chefes de Divisão e o Chefe do Serviço de Patrimônio, assinarão, quando para tanto receberem delegação de competência, de ordem, ou em seu próprio nome, após entendimentos iniciais dos superiores para:

1 — Autoridades em geral, nos casos de expedientes compreendidos entre suas atribuições regimentais;

2 — Autoridades da mesma hierarquia;

3 — Chefes de repartições subordinadas;

4 — Particulares ligados a serviços de sua competência.

V — Os Chefes de Serviços subordinados e os Chefes de Seção assinarão apenas a correspondência interna a seu superior hierárquico ou, de ordem, quando para isso tiverem delegação expressa de competência.

VI — Os responsáveis pelas Delegacias assinarão expedientes e atos de sua competência para:

1 — Autoridades em geral no caso de expedientes, dentro de suas atribuições regimentais;

2 — Autoridades da mesma hierarquia;

3 — Chefes de repartições subordinadas;

4 — Particulares ligados a serviços de sua repartição.

VII — Os Assessorês e Assistentes, quando para tanto receberem delegação expressa, poderão, de ordem, assinar correspondência para outros órgãos, bem como visar telegramas em nome dos respectivos superiores.

VIII — Nas séries previstas no item I, deverão assinar os substitutos, quando no desempenho das atribuições dos respectivos titulares.

IX — Para os Comunicados Internos ou Memorandos — dirigidos a estes últimos somente a subordinados — cada órgão manterá sua numeração própria a ser controlada pelos respectivos secretários ou encarregados, que encaminharão, obrigatoriamente, aos Serviços de Comunicações uma cópia para arquivamento no órgão central. — João Pinheiro Neto.

## ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético, Publicação trimestral.

N.º 85 — MARÇO — 1963

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

## LEI ORGÂNICA E REGULAMENTO GERAL

DA

# PREVIDÊNCIA SOCIAL

E LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N.º 838

2.ª edição

Preço: Cr\$ 280,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de suas atribuições e tendo em vista a relação nominal a que se refere o art. 2º do Decreto nº 51.651, de 9 de janeiro de 1963, expediu, de acordo com o que dispõe o art. 5º do mesmo Decreto, as seguintes Portarias, relativas ao pessoal enquadrado a partir de 15 de junho de 1962, na Parte Especial do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná:

Table with 3 columns: PORTARIA, NOME DO SERVIDOR, ENQUADRAMENTO, CARÁTER. Lists various staff members and their roles.

Table with 4 columns: PORTARIA, NOME DO SERVIDOR, ENQUADRAMENTO, CARÁTER. Continuation of staff list from the previous table.



# MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA	NOME DO SERVIDOR	ENQUADRAMENTO	CARÁTER
2804	DÍRIZ HEHL ANDRUSKO	INSTRUTOR DE ENS. SUPE RIOR 16	EFETIVO
2805	CONSTANTINO MAROEL RIBAS	INSTRUTOR DE ENS. SUPE RIOR 16	EFETIVO
2806	FRANCISCO GLYCÉRIO LEAL	INSTRUTOR DE ENS. SUPE RIOR 16	EFETIVO
2807	MAROEL EDUARDO CORRÊA COSTA	INSTRUTOR DE ENS. SUPE RIOR 16	EFETIVO
2808	ERVINO JORGE WAGNER	SERVEENTE 5	EFETIVO
2809	EROMÉLIA PEREIRA DA CUNHA	SERVEENTE 5	EFETIVO
2810	JOÃO AUGUSTO FILHO	INSPECTOR DE AJUROS 9.A	EFETIVO
2811	ARLINDO DE MATTOS ALTVATER	ENCADENADOR 8.A	EFETIVO
2812	RENATO FARRIS	IMPRESSOR 8.A	EFETIVO
2813	SEBASTIÃO BARBOSA DA COSTA	AUXILIAR DE ARTE GRÁFICA 5	EFETIVO
2814	RAFAEL LOPES DE MIRANDA	IMPRESSOR 8.A	EFETIVO
2815	IVO VIEIRA	TIPÓGRAFO 8.A	EFETIVO
2016	MARIA ANA DE SOUZA	AUXILIAR DE ARTE GRÁFICA 5	EFETIVO
2817	MARIA DE LOURDES TEAUNY	IMPRESSOR 8.A	EFETIVO
2818	ARI BIZIUNALI	TIPÓGRAFO 8.A	EFETIVO
2819	PEDRO AMADIO DE LIMA	HORRISTA 8.A	EFETIVO
2820	ALBERTO MAROEL LUNES	IMPRESSOR 17.A	EFETIVO
2821	JOSÉ HAZERCLEVE DUARTE	PESQUISADOR 17.A	EFETIVO
2822	ALEXANDER DMYTRACZENKO	PESQUISADOR 17.A	EFETIVO
2823	JOÃO NESTOR SFRZEL	DESENHISTA 12.A	EFETIVO
2824	HOACIR DOS SANTOS XAVIER	ESCREVENTE-DACTILÓGRAFO 7	EFETIVO
2825	JORDÃO RUDER NEFFO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO 12.A	EFETIVO
2826	ANTONIO CARLOS COITEIRA KENSKI	MECANÓGRAFO 1 (Honor)	EFETIVO
2827	RODOLFO ERALDO UERMANN	TÉCNICO DE LABORATÓRIO 12.A	EFETIVO
2828	JAQUES RAUL RIGLER	ESCREVENTE-DACTILÓGRAFO 7	EFETIVO
2829	JOSÉ GENUÍNO DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE ENS. SUPE RIOR 16	EFETIVO
2830	VERA MARIA DE ALMEIDA PINHO	AUX. DE BIBLIOTECÁRIO 7	EFETIVO
2831	AYMARA FEUERSCHNITZ RIBAS	AUX. DE BIBLIOTECÁRIO 7	EFETIVO
2832	LARIOSTE ANGELOTE	ELETRICISTA INSTALA-DOR 8.A	EFETIVO
2833	LUIZ ROBERTO SILVA	ESCREVENTE-DACTILÓGRAFO 7	EFETIVO
2835	MARIA DOS SANTOS	SERVEENTE 5	EFETIVO
2836	EMÍLIA GONÇALVES DAS NEVES	SERVEENTE 5	EFETIVO
2837	ALCEU JOSÉ ARIALDE	INSTRUTOR DE ENS. SUPE RIOR 16	EFETIVO
2838	SÉRGIO AUGUSTO FLEISCHPRESSER	INSTRUTOR DE ENS. SUPE RIOR 16	EFETIVO
2839	EURICO DACHEUX DE MACEDO	INSTRUTOR DE ENS. SUPE RIOR 16	EFETIVO
2840	ARIO TABORDA DERGIFF DE RAWICZ	INSTRUTOR DE ENS. SUPE RIOR 16	EFETIVO
2841	JAYNE GARCEZ	INSTRUTOR DE ENS. SUPE RIOR 16	EFETIVO
2842	MÁRIO DINEY CORRÊA BITTENCOURT	INSTRUTOR DE ENS. SUPE RIOR 16	EFETIVO
2843	JOAQUIM MIRÓ NEFO	INSTRUTOR DE ENS. SUPE RIOR 16	EFETIVO
2844	CILMA FERREZINHA DE CAMPOS RAPOSO	AUX. DE BIBLIOTECÁRIO 7	EFETIVO
2845	TEREZA BORGES MARTINS	SERVEENTE 5	EFETIVO
2846	ODAH REGINA GUIMARÃES COSTA	INSTRUTOR DE ENS. SUPE RIOR 16	EFETIVO
2847	PAULO BARBOSA DA COSTA	INSTRUTOR DE ENS. SUPE RIOR 16	EFETIVO
2848	MAURO CHECCHIA RUSSO	MÉDICO 17.A	EFETIVO
2849	DONARD AUGUSTO BENDHACK	MÉDICO 17.A	EFETIVO
2850	CARLOS CECY	FARMACÊUTICO 17.A	EFETIVO
2854	LUIZ ANTONIO VELOSO DE SOUZA	ENGENHEIRO 17.A	EFETIVO
2855	RONALDO HAYKHOFFER	ENGENHEIRO 17.A	EFETIVO
2856	LUDOPHIL ZBIGNIEW ZUBKO	ENGENHEIRO 17.A	EFETIVO
2857	STIEGRIED MAX CARLOS HASSLER	ENGENHEIRO 17.A	EFETIVO
2858	LARRES BERTOLI GUIMARÃES	ENGENHEIRO 17.A	EFETIVO
2859	CZECHLAU LUBCHIRO BARCZAK	ENGENHEIRO 17.A	EFETIVO
2860	ALDEMAR JÚLIO SERNAL	ENGENHEIRO 17.A	EFETIVO
2861	HÉLIO RODRIGUEZ	ENGENHEIRO 17.A	EFETIVO
2862	FERNANDO NICLEMICZ CARNEIRO	ENGENHEIRO 17.A	EFETIVO
2863	DICEBAR LABS FERNANDEZ	ESCREVENTE-DACTILÓGRAFO 7	EFETIVO
2864	FERNANDO LAYRES DE ANDRADE	MÉDICO 17.A	EFETIVO
2865	HAROLDO LAGERDA SUPLIICY	FARMACÊUTICO 17.A	EFETIVO
2866	IVANILDE IJGER	SERVEENTE 5	EFETIVO
2867	AVELINA FRAÇOSO	MÉDICO 17.A	EFETIVO
2868	SÉRGIO BREWNER	MÉDICO 17.A	EFETIVO
2869	LUIZ CARLOS SOBRAL	MÉDICO 17.A	EFETIVO
2870	CLARAIDÁLIA DESZOUHET STECHMAN	INSTRUTOR DE ENS. SUPE RIOR 16	EFETIVO
2871	MARIA CÉLIA DMYTRACZENKO	INSTRUTOR DE ENS. SUPE RIOR 16	EFETIVO
2872	APARECIDA MILANI	ESCREVENTE-DACTILÓGRAFO 7	EFETIVO
2873	ALÉCIO PEREIRA MACHADO	MOTORISTA 8.A	EFETIVO
2874	JOSÉ DUDA	SERVEENTE 5	EFETIVO
2875	JOSÉ DOMINGOS CANARIOS FILHO	MOTORISTA 8.A	EFETIVO
2876	FERNANDO CORDEIRO	SERVEENTE 5	EFETIVO
2877	HOACIR DE FRANÇA	SERVEENTE 5	EFETIVO
2878	MÁXIMO IVO DOMINGUES	INSTRUTOR DE ENS. SUPE RIOR 16	EFETIVO
2879	HERÁCLIO RIBEIRO TROVÃO	SERVEENTE 5	EFETIVO
2880	ESNAR BAPTISTA ALVES	ESCREVENTE-DACTILÓGRAFO 7	EFETIVO
2881	HEITOR JORGE DE ARAÚJO	SERVEENTE 5	EFETIVO
2882	OSLSON CELESTINO LARA	SERVEENTE 5	EFETIVO

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIAS DE 3 DE SETEMBRO DE 1963

O Interventor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 805, de 31 de julho de 1963, do Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, resolve:

Nº 5.172 — Exonerar, a pedido, José Olímpio Bandeira de Albertim, fiscal de riscos, nível 16, do cargo em comissão, símbolo 4-C de Assistente Técnico do Conselho Administrativo do IAPFESP nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 5.173 — Exonerar, a pedido, Astriel Pereira Moreira, do Cargo em Comissão, Símbolo 4-C, de Consultor Técnico, do Conselho Administrativo, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 5.174 — Exonerar, a pedido, Délio Aloísio de Mattos Santos, Procurador de 3ª Categoria, do Cargo em Comissão, Símbolo 2-C de Chefe do Gabinete do Interventor do I.A.P.F.E.S.P., nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 5.175 — Exonerar a pedido, Luiz Francisco Ramos Molinaro, Assistente Jurídico do Ministério do Trabalho e Previdência Social, do cargo em Comissão, Símbolo 2-C, de Chefe da Secretaria do Conselho Administrativo nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 5.176 — Exonerar, a pedido, Maria Tavares de Cesar Mello, Oficial de Administração, nível 12-A, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes do cargo em Comissão Símbolo 4-C, de Assistente Técnico do Interventor do IAPFESP, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 5.177 — Exonerar, a pedido, Alberto Almada Rodrigues, Inspetor de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência Social, do Cargo em Comissão, Símbolo 2-C, de Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 5.179 — Conceder ao Procurador de 3ª Categoria, Fernando Dias Costa, lotado na Delegacia Regional no Estado de Minas Gerais, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos mensais fixos, a partir de 11 de dezembro de 1960, data em que completou 20 (vinte) anos de efetivo exercício público, nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei nº 3.414 de 20 de junho de 1958, *ex vi* da Lei nº 2.123 de 1 de dezembro de 1953.

Nº 5.180 — Exonerar, a pedido, Carlos Ferreira da Rosa, Técnico de Mecanização, nível 16-B, da Função Gratificada Símbolo 3-F de Chefe da Seção de Classificação de Cargo, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração Geral.

Nº 5.181 — Exonerar, a pedido, Yolanda Victória de Toffoli, Oficial de Administração, nível 12-A, do cargo em comissão, símbolo 6-C, de Assistente Técnico, do Departamento de Administração Geral.

Nº 5.182 — Exonerar, a pedido, Maria Chaves Nunes Costa, Escrivão, nível 10-B, da função gratificada, símbolo 5-F, de Encarregada do Setor de D. vulgarção, da Divisão de Documentação do Departamento de Administração Geral.

Nº 5.183 — Exonerar, a pedido, Maria de Lourdes Oliveira Zimbará, Oficial de Administração, nível 12-A, do cargo em comissão, símbolo 5-F, de Diretor da Divisão de Documentação, do Departamento de Administração Geral.

Nº 5.184 — Exonerar, a pedido, Luiz Ronaldo Machado de Freitas, Oficial de Administração, nível 12-A, do cargo em comissão, símbolo 6-C, de Assistente Técnico, do Diretor da Divisão de Documentação, do Departamento de Administração Geral.

Nº 5.185 — Exonerar, a pedido, Lier Pires Ferreira, Técnico de Mecanização, nível 16-B, do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral.

Nº 5.186 — Exonerar, a pedido, Marina Guimarães, Escrivão, nível 10-B, da função gratificada, símbolo 3-F, de assessor técnico do Diretor da Divisão de Material, de acordo com o disposto no art. 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 5.187 — Exonerar, a pedido, Salvador Rocha, Oficial de Administração, nível 16-C, do cargo em comissão Símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Material, do Departamento de Administração Geral, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 5.188 — Exonerar, a pedido, Jarbas Athayde Guimarães Procurador de 3ª Categoria, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor do Departamento de Administração Geral. — *Marcelo Pimentel*, Interventor.

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 1963

Nº 56.952 — De acordo com a Deliberação nº 002-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do Processo NM. 299 P. 17.911-63, remove, a pedido, a Escrivãria, Código AF-202, nível 10-B — Lizete Santos Ferreira Ramos, número 2.663 da Delegacia Estadual no Rio de Janeiro, para a Delegacia em Brasília.

Nº 56.953 — De acordo com a Deliberação nº 002-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do Processo NM. 136.886, referenda a aposentadoria concedida de acordo com o art. 176, item II da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinado com o § 1º do art. 180 da mesma Lei, ao Fiscal de Previdência, Código P. número 2.104, nível 18-B — Vicente Inácio Pereira, nº 1.419, lotado na Delegacia Estadual da Guanabara como membro Presidente do Conselho do Conselho Fiscal.

Nº 56.954 — Cumprindo Deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 381ª sessão, realizada em 3 de julho de 1963, tendo em vista o que consta do Processo NM. 729 P. número 42.283-62, dispensa o Escrivão, Código AF-202, nível 10-B, Moyses Pacheco, nº 3.198 da função gratificada de Chefe de Seção, da Delegacia Estadual em Alagoas.



## MINISTÉRIO DA VIÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

**Térmo de Contrato nº 288, para fornecimento de materiais para abastecimento d'água da cidade do Campo Grande, Estado de Mato Grosso, 11º Distrito Federal de Obras de Saneamento.**

Aos 23 dias do mês de dezembro de 1963, às dezessete horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas número sessenta e dois, décimo segundo andar, neste Estado, na sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de Primeira Categoria, Bel. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração como representante do D.N.O.S., "ex vi" do disposto no art. 80, parágrafo 2º, inciso III, do Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1963, e o Sr. Roger Sester, na qualidade de Subgerente da firma Companhia Ferro Brasileiro S.A., estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Nilo Peanha número vinte e seis, sexto andar, para o fim de assinarem o presente termo de contrato para o fornecimento de materiais para abastecimento d'água da cidade do Campo Grande, Estado de Mato Grosso, 11º Distrito Federal de Obras de Saneamento, decorrente da proposta vencedora na concorrência pública a que se refere o incluso Edital, publicado no Diário Oficial, de 26 de setembro de 1963, página número 2.619 (dois mil seiscentos e dezenove), aprovada pelo Diretor-Geral do D.N.O.S., no processo número 12.701-63, mediante as cláusulas que se seguem:

**Primeira (Designação)** — O D.N.O.S. será designado por Departamento e a firma Companhia Ferro Brasileiro S.A. por Fornecedor.

**Segunda (Instruções)** — O Fornecedor declara conhecer e submeter-se às condições do Edital de Concorrência nº 149-63, publicado no Diário Oficial de 26 de setembro de 1963, página número 2.619 (dois mil seiscentos e dezenove), que com a rubrica de ambos os contratantes, é considerada como parte integrante do presente instrumento, a que se junta.

**Terceira (Discriminação do fornecimento)** — O fornecimento ora ajustado consta de materiais para a Adutora de Recoalque, destinados ao abastecimento d'água da cidade do Campo Grande, Estado de Mato Grosso, jurisdição do 11º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

**Quarta (Quantidade e preços unitários):**

1 — Fornecedor de tubos de ferro fundido, classe "A", ponta e Bólsa, diâmetro interno de 600mm (seiscentos milímetros), num total de .... 2.035 (dois mil e trinta e cinco) metros lineares à Cr\$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta cruzeiros) por metro linear.

2 — Fornecedor de tubos de ferro fundido, classe "B", ponta e Bólsa, diâmetro interno de 800mm (seiscentos milímetros) num total de 1.050 (mil e cinquenta) metros lineares, à Cr\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos cruzeiros) por metro linear.

3 — Fornecedor de curvas em ferro fundido de 45º com 600 mm (seiscentos milímetros) de diâmetro, com dois flanges, num total de 4 (quatro) unidades à Cr\$ 91.052,00 (noventa e um mil e cinquenta e dois cruzeiros) por unidade.

## TÉRMO DE CONTRATO

4 — Fornecedor de tés em ferro fundido, com 42x150mm (seiscentos por cento e cinquenta milímetros de diâmetro, com ponta, bólsa e flange no derivante, num total de 3 (três) unidades, à Cr\$ 103.994,00 (cento e oito mil novecentos e noventa e quatro cruzeiros e sessenta centavos) por unidade.

5 — Fornecedor de tés em ferro fundido, com 600 x 75mm (seiscentos por cento e cinco milímetros) de diâmetro, com ponta, bólsa e flange no derivante, num total de 3 (três) unidades, à Cr\$ 107.346,60 (cento e sete mil trezentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) por unidade.

6 — Fornecedor de luvas de correia com diâmetro de 600 mm (seiscentos milímetros) num total de 29 (vinte e nove) unidades à Cr\$ .... 44.557,80 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta centavos) por unidade.

7 — Fornecedor de registro de parada, diâmetro de 600 mm (seiscentos milímetros), com ponta, bólsa, bólsa e flange, com cabeçote completo no total de 1 (uma) unidade à Cr\$ 540.626,40 (quinhento e quarenta mil seiscentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos) por unidade.

8 — Fornecedor de registros de descarga, diâmetro de 150mm (cento e cinquenta milímetros) com ponta, bólsa, bólsa e flange, com cabeçote completo, num total de 3 (três) unidades à Cr\$ 38.340,00 (trinta e oito mil trezentos e quarenta cruzeiros) por unidade.

9 — Fornecedor de ventosas, diâmetro de 150 mm (cento e cinquenta milímetros) com flange, no total de 3 (três) unidades à Cr\$ .... 100.008,00 (cem mil e oito cruzeiros) por unidade.

**Quinta (Valor e dotação)** — A despesa decorrente deste contrato será de Cr\$ 121.978.878,20 (cento e vinte e um milhões novecentos e setenta e oito mil oitocentos e setenta e oito cruzeiros e vinte centavos), correndo no presente exercício, por conta de dotação própria do D.N.O.S. correspondente à verba 2.0.00 — Transferência, Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções, Subconsignação 2.1.01 — Auxílios, 2 — DNOS, 3 — Entidades Autárquicas, 5 — Obras de Saneamento, etc.

13 — Mato Grosso, 3 — Proseguimento das obras de abastecimento d'água, Curitiba, etc. do Anexo 4.22. MVOP — 03-03-02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais) da Lei número 4.177, de 11 de dezembro de 1963 (Orçamento da União para 1963, ficando empenhada a importância total de Cr\$ 121.978.878,20 (cento e vinte e um milhões novecentos e setenta e oito mil oitocentos e setenta e oito cruzeiros e vinte centavos), conforme a respectiva nota número 2.015, de 10 de dezembro de 1963.

**Sexta (Forma de pagamento)** — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, contra entrega de cada partida de material, líquido sem desconto, logo após a publicação deste contrato no Diário Oficial e aprovação do Diretor-Geral.

**Sétima (Caução)** — O Fornecedor, de acordo com a 1ª condição do Edital de concorrência, depositou para garantia do referido fornecimento a importância de Cr\$ ..... 2.440.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, em títulos de dívida pública, conforme guia de recolhimento 25.602-464, de 9 de dezembro de 1963.

**Oitava (Prazo)** — O prazo para o fornecimento ora ajustado será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação deste contrato no Diário Oficial e da aprovação pelo Diretor-Geral.

**Nona (Fiscalização)** — A fiscalização do referido fornecimento ficará a cargo do 11º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com o qual cumpre ao representante do fornecedor entender-se diretamente de preferência por escrito, a respeito de quaisquer assuntos relacionados com o mesmo fornecimento.

**Décima (Rescisão)** — Caberá a rescisão do presente contrato, com a consequente perda da caução depositada em favor do D.N.O.S., caso o Fornecedor oponha comprovadas dificuldades à fiscalização do Departamento.

**Undécima (Inidoneidade)** — O inadimplemento das presentes obrigações contratuais, poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Fornecedor para contratar ou transigir com o Departamento, sem desprezo de qualquer das outras sanções previstas neste contrato.

**Décima Segunda (Responsabilidade)** — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Fornecedor venha a causar a terceiros, em virtude da execução do fornecimento ora contratado. Por sua conta correrão os ônus do seguro, que lhe cumpre fazer, para cobertura dos riscos do acidente de trabalho, pelos quais deva responder. Igualmente, caber-lhe-ão as despesas decorrentes da lavratura e legalização deste instrumento.

**Décima terceira (Casos omissos)** — Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos por despacho do Diretor-Geral do D.N.O.S., cabendo recurso ao Conselho Deliberativo, no prazo improrrogável de oito dias, seguidos à data do mesmo despacho.

**Décima quarta (Fôro)** — Fica adotado o fôro da sede do DNOS para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente contrato no livro próprio, e qual depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim, Flávio Bastos dos Santos Reis, Assistente, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas Lóia Marina Fajardo Balleiro de Jacome e Jefferson de Almeida, presentes a este ato; termo de contrato do qual serão extraídas doze vias autênticas, destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 1963. — Dilson Melgaço Filgueiras, — Roger Sester, — Flávio Bastos dos Santos Reis.

(Nº 35.869 — 30-12-63 — Cr\$ .... 2.007,00).

**Térmo de Contrato nº 302 para a execução de serviços de levantamento aerofotográfico de parte da Baía do Rio Sapucaí, no Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento.**

Aos 24 dias do mês de dezembro de 1963, às dezessete horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, décimo segundo andar, neste Estado, na sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de Primeira Categoria, Bel. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração como representante do DNOS, "ex vi" do disposto no ar-

tigo 80, § 2º, inciso III, do Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, e os Srs. Hélio Junqueira Meirelles e Avelino Lopes da Silva Filho, na qualidade de Diretor Superintendente e Diretor Técnico, respectivamente, da firma Serviços Aerofotográficos Cruzeiro do Sul S. A., estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Almirante Frontin, número trezentos e oitenta e um, para o fim de assinarem o presente contrato para a execução de serviços de levantamento aerofotográfico de parte da Baía do Rio Sapucaí, no Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, decorrente da proposta vencedora na concorrência pública a que se refere o incluso Edital publicado no "Diário Oficial" de 14 de outubro de 1963, página números 2.767 e 2.768 (dois mil setecentos e sessenta e sete e dois mil setecentos e sessenta e oito), aprovada pelo Diretor-Geral do DNOS, no Processo nº 12.258-63, mediante as cláusulas que se seguem:

**Primeira (Designação)** — O DNOS será designado por Empreiteiro e a firma Serviços Aerofotográficos Cruzeiro do Sul S. A. por Empreiteiro.

**Segunda (Instruções e Especificações)** — O Empreiteiro declara conhecer as "Normas Gerais para Empreitadas" vigentes no DNOS e a elas submeter-se, quando não colidirem com as disposições deste contrato, como também declara submeter-se às "Especificações Técnicas" dos serviços ora contratados, cujas folhas, com as rubricas de ambos os contratantes, são consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se juntam:

**Terceira (Discriminação dos serviços)** — Os serviços ora ajustados consistem de execução de levantamento aerofotográfico de parte da Baía do Rio Sapucaí, no Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

**Quarta (Quantidades e preços unitários).**

1 — Levantamento aerofotográfico na Baía do Rio Sapucaí, abrangendo 2.000 (três mil) km<sup>2</sup> à Cr\$ .... 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por km<sup>2</sup>.

2 — Levantamento aerofotográfico, aerofotogramétrico do trecho na Baía do Rio Sapucaí, abrangendo 1.000 (um mil) km<sup>2</sup> à Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) por km<sup>2</sup>.

3 — Fotos adquiridas num total de 200 (duzentos), de voos já executados a Cr\$ 900,00 (seiscentos cruzeiros) cada foto.

**Quinta (Valor e dotação)** — A despesa decorrente deste contrato será de Cr\$ 31.120.000,00 (trinta e um milhões cento e vinte mil cruzeiros), correndo no presente exercício, por conta de dotação própria do DNOS correspondente à verba 4.0.00 — Investimentos, Consignação 4.1.00 — Obras, Subconsignação 4.1.01 — Estudos e Projetos, 1 — Estudos e Projetos diversos, conforme orçamento da Autarquia do DNOS par. 1963, aprovado pela Portaria nº B-11, de 29 de janeiro de 1963, do Sr. Ministro da Vição e Obras Públicas, publicada no Diário Oficial de 28 de janeiro de 1963, página 970, ficando inicialmente empenhada a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), conforme a respectiva nota nº 2.190, de 16 de dezembro de 1963. Nos exercícios subsequentes, a despesa correrá pelo crédito ou consignação orçamentária que a comportar.

**Sexta (Forma de pagamento)** — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, diante de medições parciais de serviços executados. A fiscalização competente extrairá os boletins de medição visando as respectivas contas ou faturas para efeito de pagamento.



**Sétima (Reajustamento de preços)** — A revisão dos preços unitários deste contrato, com variação inferior a dez por cento (10%) não será permitida e a superior a dez por cento (10%), só será admitida em casos fortuitos ou de força maior (artigo 1.058 do Código Civil), ou quando ocorrer qualquer das circunstâncias previstas no Decreto nº 399, de 6 de dezembro de 1961.

**Oitava (Caução)** — Em garantia do cumprimento deste contrato, fica depositada na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro a caução inicial de Cr\$ 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), em títulos da dívida pública federal, conforme guia de recolhimento nº 100.764, de 12 de dezembro de 1963. Para reforço da caução inicial, o Empreiteiro depositará ainda a importância de Cr\$ 1.400.400,00 (um milhão quatrocentos mil e quatrocentos cruzeiros), em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais até a sua integralização.

**Nona (Equipamento)** — O Departamento não cederá ao Empreiteiro equipamento algum para a execução dos serviços ora ajustados.

**Décima (Prazo)** — O prazo de execução dos serviços ora contratados é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados da data da publicação deste contrato no *Diário Oficial*, após sua aprovação pelo Diretor-Geral.

**Undécima (Fiscalização)** — A fiscalização da execução dos serviços ora contratados ficará a cargo do 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com o qual cumpre ao representante do Empreiteiro, entender-se diretamente, de preferência por escrito, a respeito de quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

**Décima Segunda (Multas)** — O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo em correspondência ao cronograma aprovado pelo DNOS, pagará a multa variável de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, a juízo do Diretor-Geral do mesmo Departamento.

**Décima Terceira** — O Empreiteiro ficará igualmente sujeito à multa (cl. 12ª) por dia que exceder o prazo fixado na cláusula décima, salvo motivo de força maior devidamente reconhecido pelo Departamento.

**Décima Quarta (Rescisão)** — Se o número de dias excedentes, a que se refere a cláusula, digo, cláusula décima, ultrapassar de quinze dias ou se não forem iniciados os trabalhos trinta dias após a publicação no *Diário Oficial*, caberá a rescisão automática do presente contrato, com a consequente perda das cauções depositadas em favor do DNOS, com a consequente perda das cauções depositadas em favor do DNOS, independentemente da interposição judicial ou extrajudicial.

**Décima Quinta** — Poderá ocorrer a rescisão judicial amigável deste contrato, sem perda da caução e sem indenização, por qualquer das partes contratantes, caso a percentagem de reajustamento (cl. 7ª) deva ser superior a trinta e cinco por cento (35%).

**Décima Sexta** — Caberá, ainda, a rescisão com perda da caução depositada em favor do DNOS, caso o Empreiteiro cometa comprovadas dificuldades e fiscalização do Departamento.

**Décima Sétima** — O Empreiteiro não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do Diretor-Geral do DNOS, sob pena de rescisão.

**Décima Oitava (Inidoneidade)** — O inadimplemento das presentes obrigações contratadas poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar

ou transigir com o Departamento, sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas neste contrato.

**Décima Nona (Responsabilidade)** — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados. Por sua conta correrão os ônus do seguro que lhe cumpre fazer, para cobertura dos riscos dos acidentes de trabalho pelos quais deva responder. Caber-lhe-ão, igualmente, as despesas decorrentes da lavratura e legalização da lavratura e legalização deste instrumento.

**Vigésima (Casos omissos)** — Os casos omissos e o que se tornar controvertido, em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos por despacho do Diretor-Geral do DNOS, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo no prazo improrrogável de oito dias, seguidos à data do mesmo despacho.

**Vigésima Primeira (Fôro)** — Fica adotado o fóro da sede do DNOS para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado lavrou-se o presente contrato no livro próprio, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim, Flávio Bastos dos Santos Reis, Assistente, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas Léa Marina Fajardo Baleiro de Jácome e Jefferson de Almeida, presentes a este ato. Termo de contrato, do qual serão extraídas doze vias autenticadas. Destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1963. — *Dilson Melgaço Filgueiras*. — *Hélio Junqueira Meirelles*. — *Avellino Lopes da Silva Filho*. — *Flávio Bastos dos Santos Reis*. (Nº 45.758 — 26-12-63 — Cr\$ 9.180,00)

**Térmo de Contrato nº 305 para a execução dos serviços de dragagem e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de Alagoas.**

Aos 26 dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e três às dezessete horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, décimo segundo andar, neste Estado, na sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de Primeira Categoria, Bel. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração como representante do DNOS, "ex vi" do disposto no art. 80, § 2º, inciso III, do Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962 e o Sr. Itair da Silva Lopes, na qualidade de Procurador da firma Construtora Guararapes Ltda. estabelecida na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, à Avenida Gustavo Paiva, número mil oitocentos e quarenta e dois, para o fim de assinarem o presente contrato de execução dos serviços de dragagem e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques no 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de Alagoas, decorrentes da proposta vencedora na concorrência pública a que se refere o Edital nº 82-33, publicado no *Diário Oficial* de 29 de maio de 1963, páginas números 1.478 (mil quatrocentos e setenta e oito) e 1.479 (mil quatrocentos e setenta e nove), aprovada pelo Diretor-Geral do DNOS, no Processo nº 8.002-63, mediante as cláusulas que se seguem.

**Primeira (Designação)** — O DNOS será designado por Departamento e a firma Construtora Guararapes Ltda. por Empreiteiro.

**Segunda (Instruções e Especificações)** — O Empreiteiro declara conhecer as "Normas Gerais para Empreitadas" vigentes no Departamento e a elas submeter-se, quando não colidirem com as disposições deste contrato, como também declara submeter-se as "Especificações Técnicas" dos serviços ora contratados, cujas folhas, com as rubricas de ambos os contratantes, são consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se juntam.

**Terceira (Discriminação dos serviços)** — Os serviços ora ajustados constam de escavação e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de Alagoas, num volume de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) metros cúbicos.

1 — Os serviços serão executados nos canais Santo Antônio e afluentes, rios Gibóia, Varela afluentes do Rio Mundaú e rio Coruripe.

**Quarta (Quantidades e preços unitários)** — Para pagamentos dos serviços serão observados os seguintes preços:

1 — Escavação em terra ou material mole, inclusive todas as operações necessárias à realização integral dos serviços e acabamento dos taludes dos canais:

1.1 — Cr\$ 53,00 (cinquenta e três cruzeiros) por metro cúbico de dragagem ou remoção do material dragado, por tombo, quando executados pelos drag-lines 6-N-22, 6-U-177, 6-U-178 6-U-179 e 6-N-127.

1.2 — Cr\$ 38,00 (trinta e oito cruzeiros) por metro cúbico de dragagem ou remoção do material dragado, por tombo, quando executados pelo dragline 14-M-103.

2 — Taxa fixa — Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) por metro linear e por margem de canal ou vala coletora dragados com os taludes regularizados.

3 — Conformação do material dragado para confecção de diques, inclusive todas as operações necessárias ao seu perfeito acabamento — Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por metro cúbico.

4 — Dragagem eventual de material duro — Cr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros) por metro cúbico, quando executada pelos drag-lines de 3/4 de jarra cúbica de capacidade.

5 — Dragagem eventual de material duro — Cr\$ 47,50 (quarenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) por metro cúbico, quando executada pelo drag-line de 1/4 de jarra cúbica de capacidade.

6 — Extração eventual de rocha a fogo e retirada do material derretido para fora do leito do canal — Cr\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros) por metro cúbico.

7 — Extração eventual de modelo com retirada do material decomposto para fora do leito do canal — Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), por metro cúbico.

8 — Viagem de drag-lines sem pranchões em campo limpo e firme ou estrada — Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por quilômetro.

9 — Viagem de drag-lines sem pranchões com preparo do terreno (capoeira ou mata) exigindo o emprego de foice ou machado — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) por quilômetro.

10 — Viagem de drag-lines sobre pranchões com ou sem preparo do terreno — Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) por quilômetro.

11 — Viagem sobre "trailer" — Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) por dia de viagem.

12 — Desmontagem necessária à viagem de drag-lines global — Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

13 — Montagem de drag-lines conseqüente da ocorrência prevista no item 12 — Global — Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

14 — Fornecimento e assentamento eventual de bueiros, tipo ARMCO, de 0,90m de diâmetro, bitola 12, inclusive cintas ou tubos de concreto do mesmo diâmetro — Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) por metro linear.

15 — Desmatamento manual necessário a construção de valas e canais — P cruzeiros por metro quadrado, sendo P calculado pela fórmula  $P = D^2 SN (6 + 0,5 L)$  na qual:

P = o preço de metro quadrado desmatado e limpo, em cruzeiros.

D = O diâmetro médio das árvores em metro.

S = O salário-mínimo hora na região inclusive leis sociais, em cruzeiros por hora.

N = O número médio de árvores por metro quadrado.

L = A largura da faixa desmatada em metros.

16 — Desmatamento manual necessário a construção de diques — P cruzeiros por metro quadrado, sendo P calculado pela fórmula:

$P = D^2 SN (6 \pm L)$  observadas as demais condições da cláusula, digo, item 15.

17 — Não será pago o desmatamento cujo preço unitário for inferior à Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) por metro quadrado.

18 — Se o preço do desmatamento, calculado pela fórmula, for superior à Cr\$ 10,50 (dez cruzeiros) por metro quadrado, os serviços serão contratados à parte.

**Quinta (Valor e dotação)** — A despesa decorrente deste contrato será de Cr\$ 77.700.000,00 (setenta e sete milhões e setecentos mil cruzeiros), correndo no presente exercício, por conta de dotação própria do DNOS correspondente as Verbas 4.0.00 — Investimentos, Consignação 4.1.00 — Obras, Subconsignação 4.1.02 — Início, prosseguimento e conclusão de obras, 2 — Obras de Saneamento, etc., conforme Orçamento da Autarquia do DNOS, aprovado pela Portaria nº B-11, de 25 de janeiro de 1963, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no *Diário Oficial* de 28 de janeiro de 1963, página nº 979, e Verba 2.0.00 — Transferências, Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções, Subconsignação 2.1.01 — Auxílios, 3 — Entidades autárquicas, 2 — DNOS, 5 — Obras de saneamento, etc., 2 — Alagoas, 4 — Obras de saneamento, etc., do Anexo 4.22 MVCP — 03-03-02 — Divisão do Orçamento (Encargos Gerais), da Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962 (Orçamento da União para 1963) ficando inicialmente empenhadas, respectivamente as importâncias de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) e Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), conforme as respectivas notas números 1.347 e 1.345, respectivamente, de 17 e 16 de outubro de 1963. Nos exercícios subsequentes, a despesa correrá pelo crédito ou consignação orçamentária que a comportar.

**Sexta (Forma de pagamento)** — Os pagamentos de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, diante de medições parciais de serviços executados. A fiscalização competente extrairá, os boletins de medição, visando as respectivas contas ou faturas, para efeito de pagamento.

**Sétima (Reajustamento de preços)** — A revisão dos preços unitários deste contrato, com variação inferior a dez por cento (10%) não será permitida e superior a dez por cento (10%) só será admitida em casos fortuitos ou de força maior (art. 1.058 do Código Civil) ou quando ocorrer qualquer das circunstâncias previstas no Decreto nº 399, de 6 de dezembro de 1961.

**Oitava (Caução)** — Em garantia do cumprimento deste contrato, fica depositado na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro a caução inicial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil



cruzeiros), em moeda corrente, com  
forme guia de recolhimento nº 99.564,  
de 14 de outubro de 1963. Para re-  
fôrço da caução inicial, o Empreitei-  
ro depositará a importância de Cr\$  
3.685.000,00 (três milhões seiscentos  
e oitenta e cinco mil cruzeiros) em  
parcelas correspondentes a 5% (cinco  
por cento) do valor das medições  
parciais até sua integralização.

**Nona (Equipamento)** — O Depar-  
tamento cederá, mediante termo de  
responsabilidade, para execução dos  
serviços ora contratados o seguinte  
equipamento:

1 (um) drag-line — Marca North-  
west, modelo 25, motor GM-3.031-C,  
lança de 10,60 metros e caçamba de  
3/4 de jarda cúbica de capacidade,  
número de registro 6-N-22, cujo valor  
atual é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte  
milhões de cruzeiros);

1 (um) drag-line — Marca North-  
west, modelo 25, motor Caterpillar D-  
318, lança de 12,20 metros e caçamba  
de 3/4 de jarda cúbica de capacidade,  
número de registro 6-N-127, cujo valor  
atual é de Cr\$ 20.000.000,00 (vin-  
te milhões de cruzeiros);

4 (quatro) drag-lines — Marca  
Unit, modelo 1020A, motor GM-  
3.055-C, lança de 10,60 metros e ca-  
çamba de 3/4 de jarda cúbica de ca-  
pacidade, número de registro 6-U-177,  
6-U-178, 6-U-179 e 6-U-188, cujo valor  
atual é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte  
bilhões de cruzeiros) para cada um  
dos drag-lines;

1 (um) drag-line — Marca Ma-  
rion, modelo 362, motor Caterpillar  
D-18.000, lança de 18,30 metros e ca-  
çamba de 1 3/4 de jardas cúbicas de  
capacidade, número de registro 14-M-

103, cujo valor atual é de Cr\$ .....  
20.000.000,00 (sessenta milhões de  
cruzeiros). O aparelhamento acima  
relacionado será entregue ao Empreitei-  
ro, nas condições e nos locais em  
que se acharem no Estado de Ala-  
goas.

**Décima (Prazo)** — O prazo de exe-  
cução dos serviços ora contratados é  
de 730 (setecentos e trinta) dias cor-  
ridos, contados da data da publicação  
dêste contrato no *Diário Oficial*, após  
sua aprovação pelo Diretor-Geral.

**Undécima (Fiscalização)** — A fis-  
calização da execução dos serviços  
ora contratados ficará a cargo do 5º  
Distrito de Obras de Saneamento,  
com o qual cumpre ao representante  
do Empreiteiro entender-se direta-  
mente de preferência por escrito, a  
respeito de quaisquer assuntos rela-  
cionados com os mesmos serviços.

**Décima Segunda (Multas)** — O  
Empreiteiro que deixar de cumprir  
qualquer cláusula dêste contrato bem  
como deixar de dar aos trabalhos o  
ritmo em correspondência ao crono-  
grama aprovado pelo DNOS, pagará  
à multa variável de 0,1% (um déci-  
mo por cento) a 1% (um por cento)  
sobre o valor do contrato, a juízo do  
Diretor-Geral do mesmo Departa-  
mento.

**Décima Terceira** — O Empreiteiro  
ficará igualmente sujeito à multa  
(cl. 12ª) por dia que exceder o pra-  
zo fixado na cláusula décima, salvo  
motivo de força maior, devidamente  
reconhecido pelo Departamento.

**Décima Quarta (Rescisão)** — Se o  
número de dias excedentes, a que se  
refere a cláusula décima, ultrapassar  
de quinze dias ou se não forem ini-

ciados os trabalhos trinta dias após  
a publicação no *Diário Oficial*, ca-  
berá a rescisão automática do pre-  
sente contrato, com a consequente  
perda das cauções depositadas em fa-  
vor do DNOS, independentemente de  
interposição judicial ou extrajudi-  
cial.

**Décima Quinta** — Poderá ocorrer  
a rescisão amigável dêste contrato,  
sem perda da caução e sem indenizi-  
ção, por qualquer das partes con-  
tratantes, caso a percentagem de  
reajustamento (cláusula 7ª) deva ser  
superior a trinta e cinco por cento  
(35%).

**Décima Sexta** — Caberá, ainda, a  
rescisão com perda da caução depo-  
sitada em favor do DNOS, caso o  
Empreiteiro oponha comprovadas di-  
ficuldades à fiscalização do Departa-  
mento.

**Décima Sétima** — O Empreiteiro  
não poderá transferir o presente con-  
trato a terceiros, no todo ou em par-  
te, sem prévia autorização escrita do  
Diretor-Geral do DNOS, sob pena de  
rescisão.

**Décima Oitava (Inidoneidade)** — O  
inadimplemento das presentes obriga-  
ções contratuais poderá importar em  
declaração expressa da inidoneidade  
do Empreiteiro, para contratar ou  
transgír com o Departamento, sem  
desprêzo de quaisquer outras san-  
ções previstas neste contrato.

**Décima Nona (Responsabilidade)**  
— Nenhuma responsabilidade caberá  
ao Departamento pelos danos que o  
Empreiteiro venha a causar a ter-  
ceiros, em virtude da execução dos  
serviços ora contratados. Por sua  
conta correrão os ônus do seguro, que

lhe cumpre fazer, para cobertura dos  
riscos dos acidentes de trabalho pelos  
quais deva responder. Caber-lhe-á,  
igualmente, as despesas de conserva-  
ção e manutenção do equipamento  
mecânico relacionado na cláusula  
nona, assim como os encargos decor-  
rentes da lavratura e legalização dê-  
ste instrumento.

**Vigésima (Casos omissos)** — Os  
casos omissos e o que se tornar con-  
trovertido, em face das presentes  
cláusulas contratuais, serão resolvidos  
por despacho do Diretor-Geral do  
DNOS, cabendo recurso ao Conselho  
Deliberativo, no prazo improrrogável  
de oito dias, seguidos à data do mes-  
mo despacho.

**Vigésima Primeira (Fôro)** — Fica  
dotado o fôro da sede do DNOS para  
dirimir as questões resultantes dêste  
contrato.

E, para firmeza e validade de tudo  
quanto fica acima estipulado, lavrou-  
se o presente termo de contrato, no  
livro próprio, o qual depois de lido  
e achado conforme, vai assinado por  
mim, Flávio Bastos dos Santos Reis,  
Assistente, símbolo 6-O, cargo isolado  
de provimento efetivo, pelas partes  
contratantes e pelas testemunhas  
presentes a êste ato; termo de con-  
trato do qual serão extraídas doze  
vias autenticadas, destinadas aos fins  
e formalidades legais.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de  
1963. — *Dilson Malsgoço Filgueira*.

— *Itair da Silva Lopes*. — *Flávio  
Bastos dos Santos Reis*.

Testemunhas: — *Léa Marina Fa-  
jardo Balleiro de Jacome*. — *Jeffer-  
son de Almeida*.  
(Nº 35.976 — 31-12-63 — Cr\$ 14.790,00)

# COLEÇÃO DAS LEIS 1963

## VOLUME I ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 889

Preço: Cr\$ 400,00

★

## VOLUME II ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 890

Preço: Cr\$ 1.500,00

★

## VOLUME III ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de abril a junho

Divulgação nº 893

Preço: Cr\$ 350,00

## VOLUME IV ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 896

Preço: Cr\$ 1.200,00

★

## VOLUME V ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 903

Preço: Cr\$ 400,00

★

## VOLUME VI ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 904

Preço: Cr\$ 1.300,00

### A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**PRESIDENCIA  
DA  
REPÚBLICA**

**INSTITUTO  
BRASILEIRO DE GEOGRAFIA  
E ESTATÍSTICA**

**Conselho Nacional  
de Geografia**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 21**

1 — Da ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a concorrência pública para execução dos serviços de limpeza nas dependências deste Conselho, à Avenida Beira-Mar, 436 (todos os andares do prédio), à av. Calógeras número 6, sobra loja e Av. Franklin Roosevelt nº 146 — 4º andar (3 salas), 6º andar (2 salas), 7º andar (completo) e 8º andar (4 salas) e a rua Francisco Bicalho nº 101 — térreo e 1º andar.

2 — Os candidatos que pretenderem se inscrever nesta concorrência deverão comparecer à Seção de Material, até 48 horas antes da realização da concorrência em apêço, a fim de receberem uma guia para caucionar na Tesouraria deste Conselho, a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), em moeda corrente ou títulos da Dívida Pública Federal que garantira a apresentação e firmeza de sua proposta.

3 — As propostas deverão ser apresentadas em 2 vias, serão abertas na presença dos interessados, não podendo ser aceitas as propostas cujas firmas não apresentarem na ocasião os seguintes documentos:

- a) prova de haver depositado na Tesouraria do Conselho, até 48 horas antes da realização da concorrência a caução de que trata o item 2;
- b) certidão do cumprimento, na parte que lhes couber, das disposições do § 1º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei de 2/3);
- c) certidão de quitação com a instituição de previdência a que estiver filiado;
- d) certidão negativa com o imposto sobre a renda;
- e) recibo do imposto sindical (empregados e empregador);
- f) registro da firma devidamente arquivado no D. N. I. C.;
- g) prova de quitação com a justiça eleitoral para os titulares da firma individual.

4 — As propostas deverão ser entregues à Seção de Material deste Conselho à Av. Franklin Roosevelt, 146 — 4º andar, até às 14 horas do dia 31 de janeiro de 1964, dia da realização da concorrência em apêço.

5 — Os serviços a serem executados constarão dos seguintes:

- a) Limpeza diária de pisos, tapetes móveis, portas, etc.;
- b) varrer os assoalhos e pisos em geral;
- c) espanar os fôveis, seus utensílios e passar flanelas nas mesas;
- d) remover os papéis usados das cestas, inclusive a limpeza das mesmas e lavar os cinzeiros;
- e) espanar as porta-bandeiras das portas;
- f) limpar com aspirador elétrico os tapetes e capachos;
- g) lavar diariamente as pias, vasos sanitários, ladrilhos e azulejos das instalações sanitárias;
- h) lavar diariamente, com água, sabão e sapólio todo o pavimento térreo;

**EDITAIS E AVISOS**

1) lavar diariamente, com água e sabão os bebedouros e limpar c/Brus, so ou similar, os seus respectivos metais;

2) limpar diariamente ou elevados;

3) lavar diariamente as escadas de comunicação;

4) lavar, duas vezes por semana, com água, sabão e sapólio os mármore dos pisos, marmórites, cerâmicas e ladrilhos, soleiras, peitoris das janelas de vasculantes, lombrias e colunas;

5) encerar uma vez por semana os assoalhos e demais pisos a serem assim mantidos, com aplicação de cera amarela ou branca, máquina de lustrar e polimento com flanela;

6) aplicar uma vez por mês óleo especial nos rodapés;

7) lavar uma vez por semana, com solução de óleo e varsol os portões de ferro do pavimento térreo e o um "Bom Ami" ou similar as respectivas vidraças;

8) limpar duas vezes por mês as janelas;

9) limpar duas vezes por mês, com flanela, as folhas das persianas de madeira ou alumínio;

10) raspar uma vez por mês com palha de aço, os assoalhos de tacos das manchas e cera aderente;

11) lavar uma vez por mês com água e sabão, os globos dos aparelhos de iluminação elétrica;

12) vasculhar uma vez por mês os tetos e paredes.

6 — Os serviços constantes do presente edital serão executados de segunda-feira a sábado, à noite, isto é, após às 18 horas de segunda a sexta-feira e aos sábados após às 13 horas.

7 — As empresas ou instituições sindicalizadas e assegurada a preferência em igualdade de condições à outras empresas não sindicalizadas.

8 — Na proposta deverá constar o preço global mensal para os serviços e uma declaração de completa submissão a todas condições do edital em apêço.

9 — A anulação ou aprovação da presente concorrência pública compete ao Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1963. — Fernando Zarur, Substituto do Chefe da DA/SM.

Dias 6 a 8-1-64.

**MINISTÉRIO  
DA VIAÇÃO E OBRAS  
PÚBLICAS**

**CONSELHO RODOVIÁRIO  
NACIONAL**

**EDITAL Nº 65-63**

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o Processo ref. DNER-45.482-63, aprovou em sua reunião de 12 de novembro de 1963, o projeto da Rodovia Federal BR-10, trecho Atalaia-União dos Palmares, compreendido entre as estações zero e 500, na extensão total de 10

km, no Estado de Pernambuco, conforme consta dos desenhos de números PEET-1.706-63 a PEET-1.714-63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R., e, em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei número 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1963. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

**EDITAL Nº 66-63**

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o Processo ref. DNER-50.944-63, aprovou em sua reunião de 12 de novembro de 1963, o projeto da Rodovia Federal BR-10, trecho Atalaia-União dos Palmares, compreendido entre as estações 500 e 998, na extensão total de 9,980 km no Estado de Pernambuco, conforme consta dos desenhos de ns. PEET-1.715-63 a PEET-1.722-63, que autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER, e, em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1963. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

**EDITAL Nº 67-63**

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o Processo ref. DNER-52.770-63, aprovou em sua reunião de 12 de novembro de 1963, o projeto da Rodovia Federal BR-91, trecho Bagé-São Gabriel, subtrecho Bagé-Três Estradas, compreendido entre as estações zero e 2.725, na extensão total de 54,840 km, no Estado do Rio Grande do Sul, conforme consta dos desenhos de números PEET-1.601-63 a PEET-1.633-63 e PEET-1.723-63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER, e, em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1963. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

midade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1963. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

**EDITAL Nº 68-63**

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do art. 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER-53.769-63, aprovou em sua reunião de 12 de novembro de 1963, o projeto da Rodovia Federal BR-91, trecho Bagé-São Gabriel, subtrecho Três Estradas-São Gabriel, compreendido entre as estações 2.725 e 6.107 + 15,00, na extensão total de 67,835 km, no Estado do Rio Grande do Sul, conforme consta dos desenhos de ns. PEET-1.634-63 a PEET-1.676-63, que autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER, e, em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1963. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

**EDITAL Nº 69-63**

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER-52.771-63, aprovou em sua reunião de 12 de novembro de 1963 o projeto da Rodovia Federal BR-91, trecho Bagé-Pau Fincado, subtrecho São Gabriel-Pau Fincado, compreendido entre as estações zero e 1827 = 0 a 357 ± 8,87, na extensão total de 43,648 km, no Estado do Rio Grande do Sul, conforme consta dos desenhos de ns. PEET-1.677-63 a PEET-1.705-63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER, e, em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1963. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## UNIVERSIDADE DO BRASIL

### Escola Nacional de Engenharia

#### CONCURSO DE HABILITAÇÃO 1964

I — De ordem do Senhor Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados que, de 10 a 21 de janeiro de 1964, ficarão abertas, de acordo com o Regimento Interno as inscrições para o Concurso de Habilitação à matrícula nesta Escola Nacional de Engenharia, no ano de 1964;

II — Nos termos regulamentares, foi fixado em 300, o número de vagas à matrícula no primeiro ano, dos diversos cursos de formação;

III — Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

1 — Certidão de registro civil de nascimento;

2 — Certificado em 2 vias, de conclusão de curso secundário preparatório fundamental, complementar ou colegial, ou prova, em 2 vias, de conclusão de outros cursos de grau médio de acordo com a legislação vigente;

3 — Ficha modelo 18 (2 vias) Ficha modelo 19 (2 vias);

4 — Três (3) retratos em formato 3x4;

5 — Certificado do serviço militar prestado, ou comprovante de alistamento, ou isenção;

6 — Recibo de pagamento da taxa de inscrição;

7 — Carteira de identidade;

IV — Os documentos a que se referem os itens 1, 2 e 3, deverão ter firma reconhecida, em tabelião desta Cidade;

V — Os requerimentos devidamente instruídos, deverão ser entregues nesta Escola, diariamente, entre 12 e 16 horas, com exceção de sábado em que serão recebidos entre 9 e 11 horas;

VI — A matrícula obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e os limites de vagas fixado neste edital, sendo matriculados, independentemente do limite prefixado todos os candidatos que empatarem no último lugar da classificação, levada até à segunda decimal;

VII — A frequência às aulas teóricas e práticas será obrigatória.

Escola Nacional de Engenharia, em 6 de dezembro de 1963. — *Lygia Pitta*, Secretária.

Dias: 6 a 8-1-1964

### Faculdade Nacional de Filosofia

#### EDITAL DE MATRICULA

De ordem do Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia, Professor Jorge Kingston, levo ao conhecimento dos interessados, que, de acordo com o disposto no Regimento Interno deverá a matrícula, no próximo ano, ser requerida dentro dos seguintes prazos:

1ª série e alunos dependentes do exame de 2ª época: de 25 de fevereiro a 5 de março;

Séries subsequentes: de 1 a 15 de fevereiro;

Curso de Doutorado: de 13 a 25 de fevereiro.

Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, 12 de dezembro de 1963.

Dias: 6 a 8-1-1964

*Hector Silva Correia*, Secretário.

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

### Faculdade de Ciências Médicas

#### INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE HABILITAÇÃO DE 1964

Acham-se abertas na Secretaria desta Faculdade à rua Fonseca Teles 121, de 2 a 20 de janeiro próximo as inscrições para o concurso de habilitação (exame vestibular), sob as seguintes condições:

a) o número de vagas fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo é de 100 (cem);

b) o candidato ao ingresso no curso de formação deverá apresentar requerimento ao Diretor, formulado pelo próprio ou por seu representante procurador e acompanhado dos seguintes documentos originais:

I — carteira de identidade e atestado de idoneidade moral;

II — atestado de sanidade física e mental (o médico atestante deverá indicar o número da sua inscrição no Conselho Regional de Medicina);

III — certidão de nascimento passada por oficial de Registro Civil;

IV — prova de estar em dia com as obrigações militares ou delas isento;

V — prova de pagamento da taxa de inscrição;

VI — prova de conclusão do Curso de Ensino Médio por uma das seguintes modalidades:

1) pelo código de ensino 1.901;

2) pelo regime do Decreto número 11.530, seriado ou não, de 18 de março de 1951, prestados os exames perante bancas examinadoras oficiais do Colégio Pedro II ou em estabelecimentos equiparados;

3) pelo regime do Decreto-lei número 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925 ou de acordo com a seriação do mesmo decreto até o ano letivo de 1934 inclusive a 2ª época realizada em março de 1935;

4) pelo regime dos exames preparatórios parcelados segundo os Decretos números 19.890 de abril de 1932 e 22.167, de novembro de 1932 e a lei nº 21 de janeiro de 1935;

5) de acordo com o art 100 do Decreto nº 21.241, de 4-4-32 desde que a 5ª série se tenha completado até a época legal de 1936, ou seja, até fevereiro de 1937;

6) de acordo com o Decreto-lei número 4.244 de 9-4-1942. Lei Orgânica do Ensino Secundário;

7) em curso complementar nos termos do Decreto nº 21.241 de 4 de abril de 1932 ou nos termos do parágrafo 1º do artigo 47 do mesmo decreto combinado com o artigo 2º da lei número 9-A, de dezembro de 1934, ou nos termos do parágrafo único do artigo 1º do decreto-lei nº 6.247, de 4-2-1944;

8) em Curso de Escola Preparatória de Cadetes;

9) em Curso Técnico de Ensino Comercial, Industrial ou Agrícola com a duração mínima de três anos;

10) em Curso Ginásial, Clássico ou Científico;

11) de acordo com a Lei nº 1.831, de 12 de março de 1953.

A exigência da alínea VI da letra b poderá ser substituída para efeito de inscrição no C.H. pelo diploma de Faculdade de Filosofia devidamente registrado.

VII — Não serão aceitos certificados com assinaturas ilegíveis nem certidão de existência de certificados dos exames em outros institutos nem pública forma de quaisquer documentos;

VIII — As inscrições serão abertas às 9 horas do dia 2 de janeiro de 1964, e terão lugar, diariamente, no horário das 9 às 15 horas até o dia 20 do mesmo mês, data de seu encerramento. Taxa de inscrição: — Cr\$ 2.000,00.

Rio de Janeiro, (GB), 26 de dezembro de 1963. — Prof. *Raul Jobim Bittencourt*, Diretor.

Observação: — Artigo 49 do Regimento Interno da Faculdade: é obrigatória a devolução ao candidato não matriculado a partir de quarenta dias após a realização do C.H. de todos os documentos instrutivos da inscrição. Esse prazo será abreviado, quando o candidato pretender se inscrever num segundo C.H. em outro estabelecimento. A documentação apresentada pelos candidatos que não obtiverem matrícula no curso médico deverá ser retirada no decorrer do primeiro semestre de 1963; nenhum documento deixado na Faculdade será devolvido no período da inscrição e realização do C.H. a verificar-se em 1964. A comprovação de que o candidato está em dia com as obrigações militares ou delas isento, quando feita por meio de fotocópias necessita da apresentação do documento original para fazer-se a imprescindível conferência.

Com o seu requerimento de inscrição o candidato entregará as fichas modelos 18 e 19, ou os documentos equivalentes a que se refere o item VI do Edital, em 3 vias, sendo uma de cada, ao menos, no original.

Fotocópia da carteira de identidade não supre a falta do original em nenhuma hipótese.

O Candidato, no ato da inscrição, fornecerá duas (2) fotografias 3 x 4, de frente e recentes (data de 1932 ou 1963 fotografada) anotado o seu nome em todas elas no verso, as quais se destinam aos cartões de identificação.

O Candidato ao C.H. da Faculdade não deverá pagar, sob qualquer forma ou pretexto a chamada taxa de calouro, terminantemente proibida face Resolução da Congregação de 17 de dezembro de 1959. — Rio de Janeiro (GB), 26 de dezembro de 1963. — *Raul Jobim Bittencourt*, Diretor.

Dias: 6 a 8-1-64.

(Nº 45.854 — 27-12-63 — Cr\$ 19.830 00)

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas

#### Concurso para provimento efetivo da Cadeira nº XXIV "Administração Salarial e Economia do Trabalho".

De ordem do Senhor Diretor Professor Dirceu Lino de Mattos e do acordo com a deliberação da Congregação em Sessão de 26 de novembro p. passado, faço público para conhecimento dos interessados que, de 9 de dezembro de mil novecentos e sessenta e três a 9 de dezembro de 1964 (um ano), estarão abertas na Secretaria desta Faculdade, à rua Dr. Vila Nova, 285, as inscrições ao concurso para professor catedrático da Cadeira número XXIV "Administração da Produção (1.ª e 2.ª partes); Planejamento da Produção; Administração Salarial e Economia do Trabalho." As inscrições poderão ser feitas nos dias úteis das 12 às 16 horas.

As inscrições serão feitas nos termos dos Estatutos da Universidade de São Paulo, do Regulamento da Faculdade e da Portaria GR — nº 72 de 16 de julho de 1963.

Poderá concorrer ao concurso todo brasileiro nato ou naturalizado diplomado em instituto de ensino superior em que se ministre o ensino da Cadeira em concurso.

Para inscrição o candidato deverá apresentar requerimento com firma reconhecida dirigido ao Diretor da Faculdade e no qual indique nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, local de residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I — prova do alegado no requerimento;

II — prova de idoneidade moral atestado por dois professores catedráticos da Universidade;

III — memorial a que se refere o art. 59 e seguintes do Regulamento da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas (Decreto 17.349, de 1-7-47), que representa currículo de títulos;

IV — 100 (cem) exemplares, impressos, de manuscrito original sobre assunto da especialidade da Cadeira;

V — diploma devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior.

As provas do concurso consistirão de títulos, prova escrita, didática, de tese e de prova prática.

O programa que servirá de base às provas será publicado a partir de 1º março de 1964. — *Fernando Pereira da Rocha Filho*, Secretário.

Dias: 3 a 7-1-64.

Pôsto de venda  
dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODoviária  
DE BRASíLIA

3.º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

# CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00